



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2023, nº 45

Disponibilização: quarta-feira, 15 de março de 2023

Publicação: quinta-feira, 16 de março de 2023

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva
Presidente

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos
Anjos
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato

(79) 3209-8602

ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	2
Atos da Secretaria Judiciária	3
02ª Zona Eleitoral	16
04ª Zona Eleitoral	18
05ª Zona Eleitoral	26
06ª Zona Eleitoral	28
11ª Zona Eleitoral	29
14ª Zona Eleitoral	30
15ª Zona Eleitoral	34
16ª Zona Eleitoral	41
18ª Zona Eleitoral	52
23ª Zona Eleitoral	54
26ª Zona Eleitoral	55
27ª Zona Eleitoral	55

30ª Zona Eleitoral	58
31ª Zona Eleitoral	59
34ª Zona Eleitoral	61
35ª Zona Eleitoral	62
Índice de Advogados	66
Índice de Partes	68
Índice de Processos	71

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 231/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 117 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal; e os Formulários de Substituição [1339534](#) e [1341856](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELESSANDRO SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923111, lotado na Núcleo de Atendimento ao Eleitorado (NAE), da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral, deste Tribunal, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe do referido Núcleo, FC-5, nos dias 10, 24 e 27/03 /2023, em substituição a ANA KARLA CARVALHO MONTEIRO NASCIMENTO, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/03 /2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/03/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 232/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 117 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal; e o Formulário de Substituição [1338033](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILVAN MENESES, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRE/AL, removido para este Tribunal, matrícula 309R388, Assistente I, FC-1, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assessor I, CJ-1, da Assessoria Técnica de Contratações, nos dias 01, 08, 09 e 10/03 /2023, em substituição a WALKELINE FRAGA DIAS, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03 /2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/03/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 234/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §3º, da Portaria TRE/SE 215/2014; e o Formulário de Substituição [1338976](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARTA MARIA NASCIMENTO FARO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923218, Assistente I, FC-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas, que se encontra desempenhando suas atividades na Seção de Pagamentos, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da referida Seção, FC-6, no período de 27/02/2023 a 03/03/2023 e no dia 06/03/2023, em substituição a ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA BEZERRA, em razão de afastamentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/03/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 236/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §3º, da Portaria TRE/SE 215/2014; e o Formulário de Substituição [1340629](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARTHA COUTINHO DE FARIA ALVES, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Operação de Computadores, matrícula 30923274, Chefe do Núcleo de Apoio à Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação (NAI), FC-5, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio ao Usuário, FC-6, nos períodos de 03 a 04/04/2023 e 10 a 14/04/2023, em substituição a WALTER ALVES DE OLIVEIRA FILHO, em razão de afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/03/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600320-50.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600320-50.2020.6.25.0016 RECURSO ELEITORAL (Feira Nova - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : JOSEVALDO LIMA DOS REIS

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL 0600320-50.2020.6.25.0016 - Feira Nova - SERGIPE

RELATORA: Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RECORRENTE: JOSEVALDO LIMA DOS REIS

Advogados do RECORRENTE: JOSÉ EDMILSON DA SILVA JUNIOR - OAB/SE 5060-A, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - OAB/BA 33131-A

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATA. EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS. INOCORRÊNCIA. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONTÁBEIS. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO POR TERCEIRA PESSOA. FALTA DE COMPROVAÇÃO. OMISSÃO DE DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTAS DESAPROVADAS NA ORIGEM. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Consulta ao sistema de prestação de contas eleitorais (SPCE) revela a incorrência da extrapolação do prazo de abertura das contas bancárias, visto que o número do CNPJ foi concedido em 23/09/22 e elas foram abertas no dia 02/10/2022.

2. A omissão de registro de despesas com serviços advocatícios e contábeis na prestação de contas, aliada à ausência de comprovação de que tais gastos teriam sido custeados por terceira pessoa, caracteriza falha de natureza grave, que, além de obstar a ação fiscalizadora da justiça eleitoral, prejudica a regularidade, a transparência e a confiabilidade das contas.

3. Evidenciada a persistência de irregularidade grave, impõe-se a manutenção da sentença que desaprovou as contas de campanha da recorrente.

4. Conhecimento e improvimento do recurso.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, em CONHECER e, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Aracaju(SE), 02/03/2023.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS - RELATORA DESIGNADA
RECURSO ELEITORAL Nº 0600320-50.2020.6.25.0016

R E L A T Ó R I O

O(A) JUIZ EDMILSON DA SILVA PIMENTA (Relator):

Trata-se de recurso eleitoral interposto por JOSEVALDO LIMA DOS REIS, objetivando a reforma da sentença proferida pelo juízo da 16ª ZE/SE, que desaprovou suas contas referentes ao cargo de vereador do Município de FEIRA NOVA/SE nas Eleições Municipais 2020.

As contas de campanha foram desaprovadas em razão das seguintes irregularidades, ID 11616179;

(a) Não foi apresentado nem identificado os comprovantes com gastos relativos a serviços advocatícios e de contabilidade. e

(b) A abertura da conta bancária destinada ao recebimento de doações para campanha fora o prazo de 10 (dez) dias contados da concessão do CNPJ.

Em suas razões recursais, o recorrente alega que os serviços jurídicos e contábeis foram prestados respeitando-se todas as regras correlatas e que houve a doação dos serviços contábeis e jurídicos em favor do candidato.

Com relação ao atraso na abertura da conta bancária, aduz tratar-se de erro formal, e a candidata consigna que absolutamente não movimentou recursos financeiros fora da conta bancária, o que enseja a aprovação desta prestação de contas.

Requeru a reforma da sentença de origem, na medida em que a documentação constante dos autos permitiu o efetivo controle da Justiça Eleitoral e atesta a correta realização da movimentação financeira da recorrente.

A Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pelo desprovimento recursal.

É o relatório.

V O T O

O(A) JUIZ EDMILSON DA SILVA PIMENTA (Relator):

Trata-se de recurso eleitoral interposto por JOSEVALDO LIMA DOS REIS, objetivando a reforma da sentença proferida pelo juízo da 16ª ZE/SE, que desaprovou suas contas referentes ao cargo de vereador do Município de FEIRA NOVA/SE nas Eleições Municipais 2020.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, passo ao exame do mérito.

Consoante relatado, o cerne da controvérsia reside em aferir se as irregularidades apontadas pelo juízo sentenciante são aptas ou não à desaprovação da presente prestação de contas. Assim, passo à sua análise individualizada.

No tocante à abertura da conta bancária destinada ao recebimento de doações para campanha fora do prazo de 10 (dez) dias contados da concessão do CNPJ, tenho que a abertura da conta bancária específica de forma tardia pode acarretar grave prejuízo ao controle da legitimidade da arrecadação e dos gastos de campanha pela Justiça Eleitoral.

Contudo, no caso concreto, em consulta ao sistema de prestação de contas eleitorais - SPCEWEB, diferente do que foi apontado no parecer conclusivo, verifica-se que o CNPJ foi concedido em 23/09/2022 e as contas correntes foram abertas em 30/09/2022, não excedendo assim o prazo supracitado.

Portanto, tenho como regularizada a presente situação.

Foi ainda apontada irregularidade quanto a ausência de notas fiscais comprobatória das despesas contratadas com serviços advocatícios e de contabilidade.

A respeito da necessidade de registro das despesas relativas ao pagamento de honorários advocatícios e contábeis, a título de receitas estimáveis, registra-se que a Lei nº 13.877/2019 previu expressamente uma exceção, de modo que tais serviços não constituem doação de bens e serviços estimáveis em dinheiro.

A lei incluiu no art. 23, da Lei 9.504/97, o parágrafo 10, contendo a seguinte redação:

"Art. 23. Pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido ao disposto nesta Lei.

(...)

§ 10. O pagamento efetuado por pessoas físicas, candidatos ou partidos em decorrência de honorários de serviços advocatícios e de contabilidade, relacionados à prestação de serviços em campanhas eleitorais e em favor destas, bem como em processo judicial decorrente de defesa de interesses de candidato ou partido político, não será considerado para a aferição do limite previsto no § 1º deste artigo e não constitui doação de bens e serviços estimáveis em dinheiro".

Nesse mesmo sentido, a Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, em consonância com a alteração legislativa, dispõe em seus artigos 25, §1º e art. 35, §9º, que:

Art. 25. Os bens e/ou serviços estimáveis em dinheiro doados por pessoas físicas devem constituir produto de seu próprio serviço, de suas atividades econômicas e, no caso dos bens, devem integrar seu patrimônio.

§ 1º O pagamento efetuado por pessoas físicas de honorários de serviços advocatícios e de contabilidade, relacionados à prestação de serviços em campanhas eleitorais e em favor destas, bem como em processo judicial decorrente de defesa de interesses de candidato ou partido político, não constitui doação de bens e serviços estimáveis em dinheiro (Lei nº 9.504/1997, art. 23, § 10)

"Art.35. () § 9º O pagamento efetuado por candidatos e partidos políticos de honorários de serviços advocatícios e de contabilidade, relacionados à prestação de serviços em campanhas eleitorais e em favor destas, bem como em processo judicial decorrente de defesa de interesses de candidato ou partido político não constitui doação de bens e serviços estimáveis em dinheiro (Lei no 9.504/1997, art. 23, § 10)".

A partir da análise dos aludidos dispositivos da legislação eleitoral, compreende-se que o legislador afastou o enquadramento do pagamento desse tipo de despesa (serviços advocatícios e contábeis), quando efetuado por terceiros ou por outros candidatos e partidos políticos, como doação estimável em dinheiro, logo, não deve ser registrado no demonstrativo de receitas estimáveis na prestação de contas.

Assim, em não se tratando de despesa contratada por ele, nem tampouco sendo possível enquadrá-la como doação estimável, não há como exigir o seu registro formal na prestação de contas (contabilização), seja no demonstrativo de receitas estimáveis, seja no demonstrativo de despesas contratadas.

Dessa forma, no caso concreto, não há que se falar em omissão de despesas eleitorais, visto que os serviços jurídicos e contábeis foram prestados respeitando-se todas as regras correlatas.

Ante o exposto, voto pelo conhecimento e provimento do presente recurso para APROVAR AS CONTAS DE CAMPANHA, sem qualquer ressalva.

É como voto.

JUIZ EDMILSON DA SILVA PIMENTA - RELATOR

RECURSO ELEITORAL Nº 0600320-50.2020.6.25.0016

VOTO DIVERGENTE (VENCEDOR)

A DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS (Relatora Designada):

Senhor presidente, senhores membros,

Trata-se de recurso na prestação de contas da campanha eleitoral de 2020 de Josevaldo Lima dos Reis.

Pelo que percebi, os presentes autos versam sobre a mesma situação tratada nos processos anteriores (0600366-39 e 0600324-87).

Verifica-se que aqui também houve a intimação do interessado para prestar informações e para juntar documentos e que ele se manteve inerte.

Então vou abrir a divergência, para votar no sentido denegar provimento ao recurso.

Acompanho o voto do relator no que se refere à abertura da conta bancária.

Quanto à segunda irregularidade - falta de comprovação relativa aos gastos com serviços advocatícios e de contabilidade -, como bem salientado pelo eminente juiz Marcos de Oliveira Pinto, assim assentou a sentença do juízo de origem:

Instado a se manifestar sobre o Relatório Preliminar o prestador apresentou manifestação, mas não carrou documentos que suprissem as falhas detectadas.

Ocorre que as inconsistências que não comprometem a regularidades são erros, ainda que materiais, de pequena monta, sem reflexo na análise global das contas apresentadas (Rodrigo

López Zillio, Direito Eleitoral, 7ª edição, página 571). Não parece incluir-se, pois, no conceito de mera irregularidade, a ausência de informação das receitas e emissão respectivos de recibos eleitorais referentes aos serviços advocatícios e contábeis, no presente caso.

No tocante à contratação dos serviços advocatícios e contábeis e da apresentação dos recibos, da leitura da Resolução-TSE nº 23607/2019, especialmente em seus arts. 7º, §§ 6º e 10, e 60, §§ 3º e 4º, resta claro o entendimento que a regra será a obrigatoriedade de emissão do recibo e, ainda nos casos taxativos em que este poderá ser dispensado, não se afastará a obrigatoriedade de serem registrados os valores utilizados nas prestações de contas dos doadores e na de seus beneficiários. Essa observação é apenas um reforço argumentativo, dado que o caso dos autos não se subsume às exceções ali previstas, tampouco houve registro dos valores, de modo que a irregularidade é patente.

Observe-se que o TSE entende que "*muito embora os serviços advocatícios não tenham relação direta com a divulgação da campanha política, constituem ato acessório a esse fim e, por isso, configuram gasto eleitoral que exige a emissão do respectivo recibo e sua contabilização na prestação de contas*" [] 3. O Tribunal Superior Eleitoral já assentou o entendimento de que a ausência de emissão de recibo eleitoral na prestação de contas caracteriza-se como irregularidade insanável, pois impossibilita o efetivo controle das contas por parte da Justiça Eleitoral. *Precedentes.*" (Ac de 5.2.2015 no REspe nº 956112741, rel. Min. João Otávio de Noronha).

Destaque-se que não há possibilidade de se examinar a aplicação do princípio da proporcionalidade no caso, já que não se informou o valor utilizado, tampouco a sua origem, a fim de se aferir a expressividade dos valores utilizados nos serviços contábeis e advocatícios. Assim, não se deve admitir a possibilidade do uso destes recursos, especialmente por seu *quantum* monetário não possuir limite legal (art. 18-A, parágrafo único, Lei nº 9504/1997), sem as necessárias transparência e publicidade legalmente exigidas, sob pena de quebra da isonomia na concorrência eleitoral, entre outros princípios que fundamentam a própria democracia.

A inexistência de limites para os valores utilizados com serviços advocatícios e de contabilidade não deve ser utilizada como cláusula genérica de recebimento e uso de verbas sem a devida prestação de contas, sob pena de se impossibilitar o controle pela Justiça Eleitoral.

Considerados esses fundamentos, voto no sentido de conhecer e de negar provimento ao recurso, mantendo-se a sentença proferida pelo juízo de origem.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RELATORA DESIGNADA

EXTRATO DA ATA

RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0600320-50.2020.6.25.0016/SERGIPE.

Relator Original: Juiz EDMILSON DA SILVA PIMENTA.

Relatora Designada: Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RECORRENTE: JOSEVALDO LIMA DOS REIS

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A

Presidência da Desa. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA. Presentes os Juízes MARCOS DE OLIVEIRA PINTO (acompanhou a divergência), CARLOS KRAUSS DE MENEZES (não votou - declaração de suspeição), CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR (acompanhou a divergência), MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS (acompanhou a divergência), EDMILSON DA SILVA PIMENTA (vencido), ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS (voto divergente - vencedor) e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. LEONARDO CERVINO MARTINELLI.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, em CONHECER e, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Por ser verdade, firmo a presente.

SESSÃO ORDINÁRIA de 2 de março de 2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601425-42.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601425-42.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : IGOR MELO DE FARIAS

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601425-42.2022.6.25.0000

INTERESSADO: IGOR MELO DE FARIAS

DESPACHO

Em razão da informação avistada na certidão ID 11626579, autorizo que seja promovida a citação do interessado, no endereço registrado no Sistema ELO (RUA "BD", 537, Prox. SINTUFS, Rosa Elze, São Cristóvão/SE), cuja consulta foi autorizada por esta relatoria, para constituir advogada ou advogado para representá-lo no feito, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de serem as contas julgadas não prestadas (Res. TSE nº 23.607/2019, artigos 45, § 5º, e 98, §§ 8º e 9º).

Na hipótese de frustração da citação acima, que o ato seja realizado com hora certa, no mesmo endereço, nos termos dos artigos 252 a 254 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intime-se.

Aracaju(SE), em 14 de março de 2023.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RELATORA

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0601588-61.2018.6.25.0000

PROCESSO : 0601588-61.2018.6.25.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

AUTOR(ES) : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RÉU(S) : JOAO BOSCO DA COSTA

ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)

ADVOGADO : EDUARDO BORGES ESPINOLA ARAUJO (0041595/DF)

ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

ADVOGADO : LAYS DO AMORIM SANTOS (0009749/SE)

ADVOGADO : MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO (0025341/DF)

ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO : RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA (0023600/DF)
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
ADVOGADO : ULISSES BARROS VIRIATO (0062823/DF)
TERCEIRO INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL (PL)
ADVOGADO : CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA (42238/DF)
ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO DAMACENO DE OLIVEIRA (59848/DF)
ADVOGADO : JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (67219/SP)
ADVOGADO : MARCIO LOPES DE FREITAS FILHO (29181/DF)
ADVOGADO : MAYRA JARDIM MARTINS CARDOZO (59414/DF)
ADVOGADO : RENATO FERREIRA MOURA FRANCO (35464/DF)
ADVOGADO : THAIS DINIZ COELHO DE SOUZA (40974/DF)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601588-61.2018.6.25.0000

INVESTIGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INVESTIGADO: JOÃO BOSCO DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL (PL)

DESPACHO

Verifica-se que, quando do julgamento do Recurso Ordinário, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em decisão transitada em julgado em 03/06/2022 (ID 11619387), julgou "improcedente a ação de investigação judicial eleitoral" e manteve o reconhecimento do "caráter protelatório dos segundos embargos de declaração e a multa imposta pelo Tribunal de origem" (acórdão ID 1143374).

Observa-se no acórdão proferido por esta Corte, no julgamento dos segundos embargos de declaração (IDs 7227918 e 7371718), que a multa aplicada ao investigado João Bosco da Costa foi fixada em 02 (dois) salários mínimos e que ela deve ser "revertida para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos gerido pelo Ministério Público Federal, ao qual está vinculado o Ministério Público Eleitoral".

Assim sendo, determino que se proceda à intimação do investigado João Bosco da Costa, por meio do DJE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação, ele pague e/ou comprove o pagamento do valor da multa aplicada nos presentes autos, sob pena de remessa dos autos ao credor para efeito de cumprimento de sentença.

Publique-se. Intimem-se.

Aracaju(SE), em 14 de março de 2023.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RELATORA

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600058-46.2023.6.25.0000

PROCESSO : 0600058-46.2023.6.25.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Neópolis - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

IMPETRADA : EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA ELEITORAL DA 15ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE, DRA. ROSIVAN MACHADO DA SILVA

IMPETRANTE (S) : CELIO LEMOS BEZERRA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

IMPETRANTE (S) : FRANCISCO PAULO ANTUNES CARVALHO

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

IMPETRANTE (S) : SANDRO LEMOS BEZERRA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600058-46.2023.6.25.0000

IMPETRANTES: CÉLIO LEMOS BEZERRA, FRANCISCO PAULO ANTUNES CARVALHO, SANDRO LEMOS BEZERRA

IMPETRADA: JUÍZA DA 15ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

DECISÃO

Célio Lemos Bezerra, Francisco Paulo Antunes Carvalho e Sandro Lemos Bezerra impetraram o presente Mandado de Segurança, com pedido de tutela de urgência, em face de ato de autoridade praticado pela juíza da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, que, deferindo requerimento do Ministério Público Eleitoral, formulado após a apresentação das alegações finais, nos autos da ação de investigação judicial eleitoral (AIJE) 0600813-30.2020.6.25.0015, determinou a juntada de documentos por um dos impetrantes e a intimação de uma das testemunhas, para que ela informe e qualifique cinco servidores por ela mencionados na audiência de 22/09/2021, reabrindo a fase instrutória daquele feito (ID 11628468).

Os impetrantes alegaram que a decisão impugnada violaria seu direito líquido e certo ao devido processo legal, por infringir norma legal que prevê o rito a ser seguido nas ações de investigação judicial eleitoral (AIJEs), estabelecido na Lei Complementar (LC) nº 64/1990.

Afirmaram que, na audiência de instrução, o Ministério Público Eleitoral quedou-se inerte sem fazer pedido de diligência no prazo legalmente estabelecido, acrescentando que, no final daquele ato (audiência) todos teriam concordado oral e verbalmente com o conteúdo do termo, no qual ficou determinado que, após o cumprimento da diligência requerida pelos ora impetrantes, as partes fossem intimadas para as alegações finais, encerrando a fase instrutória; razão pela qual entendem que devem incidir os efeitos da preclusão.

Asseriram que, apesar de existir a possibilidade de reabertura da fase instrutória na hipótese de ocorrência de fatos ou provas novos (artigo 435 do Código de Processo Civil), no caso concreto não foi trazido nenhum fato novo, que justificasse a reabertura da instrução, sendo que a pretensão do requerente seria apenas confirmar as informações que foram prestadas pela testemunha na audiência do dia 22/09/21, antes, portanto, do fim da instrução probatória.

Defenderam a presença da plausibilidade do direito invocado - consistente no fato de que a decisão impugnada teria violado seu direito líquido e certo à observância do devido processo legal

- e do perigo da demora - que estaria caracterizado pela determinação de que eles cumpram diligências no prazo de 5 dias e pela possibilidade de iminente julgamento da AIJE, uma vez que, antes mesmo da decisão recorrida, a causa já se encontrava apta para julgamento.

Pediram o deferimento da liminar para suspender os efeitos da decisão impugnada e a tramitação da AIJE 0600813-30.2020.6.25.0015 até o julgamento do presente mandamus; e, ao final, a concessão da segurança e o afastamento definitivo da decisão deferida na origem.

É o relatório. DECIDO.

Consoante relatado, a presente ação mandamental pretende a desconstituição da decisão judicial que deferiu o pedido de diligência e autorizou a reabertura da fase de instrução probatória da AIJE 0600813-30.2020.6.25.0015, após a apresentação das alegações finais ((ID 11628468).

Primeiramente, é necessária a análise do cabimento do remédio constitucional do mandado de segurança na espécie.

Como é consabido, o mandado de segurança é ação civil, de natureza constitucional, vocacionada para a impugnação de decisão judicial em situações de teratologia ou de manifesta ilegalidade, nos termos da súmula nº 22 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e de precedentes do mesmo tribunal (*AgR em MS 060057115, Rel. Min. Sergio Silveira Banhos, DJE de 05/08/2020; AgR em MS 060011769/SP, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 24/06/2019*).

Na espécie, alegaram os impetrantes que a decisão combatida seria ilícita por não observar o procedimento previsto na LC nº 64/1990 e ter reaberto a fase instrutória sem a existência de novos fatos ou provas (artigo 435 do CPC); não levando em consideração a preclusão que teria se operado nos autos.

Com efeito, verifica-se que, no dia 27/07/2022, após as alegações finais ofertadas pelas partes (nos dias 31/03/22 e 29/04/22), o órgão ministerial requereu que seja determinado a um dos investigados que junte documentos relativos à folha de pagamento de novembro/2020 e que seja intimada a testemunha Maria Jailene Cardoso, ouvida na audiência de 22/09/2021, ocorrida mais de 300 dias antes do pedido, para que ela informe e qualifique os cinco servidores a que fez alusão na audiência (ID 11628473, pg. 575 e 578/579).

Após a apresentação de justificativas, que inclui a oitiva dos cinco servidores mencionados genericamente (sem declinar os nomes) na audiência, o pedido foi deferido em 17/02/2023, após o oferecimento das alegações finais e decorridos mais de 500 dias da audiência em que foi ouvida a testemunha (ID 11628473, pg. 581).

Verifica-se que naquela audiência (22/09/2021) as partes e o órgão ministerial concordaram com o correspondente termo e que não houve outro pedido de diligências, além do requerimento de oitiva da testemunha referida Amilton Amorim, que foi ouvida no dia 06/10/2021, data em que foi determinada a juntada de uma certidão pelo cartório, a apresentação de alegações finais pelas partes e a abertura de vista ao MPE (ID 11628473, pg. 242 e 247).

A respeito, estabelece a LC nº 64/1990 que nos três dias subsequentes à audiência "o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes" (art. 22, VI), o que indica que o momento oportuno para o requerimento de diligências é no final daquele ato. Como se vê, o deferimento das diligências pleiteadas pelo órgão ministerial, para intimação da testemunha ouvida na audiência de 22/09/2021, para prestar informações, e para juntada de documentação por um dos investigados, ocorreu depois do encerramento da fase de instrução do feito.

Assim sendo, e considerando a irrecurribilidade imediata das decisões interlocutórias na justiça eleitoral, em princípio revela-se cabível a impetração do *mandamus*, com vistas a proteger o direito alegado pelos impetrantes.

Como é cediço, a concessão de tutela de urgência reclama a demonstração, no caso concreto, do preenchimento do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, consagrados no artigo 300 do Código de Processo Civil (CPC). O primeiro consubstanciado na plausibilidade do direito invocado e o segundo, por outro lado, consistente na ineficácia da decisão se concedida somente no julgamento definitivo da ação.

No caso, apresentado o pedido do órgão ministerial após a ocorrência da preclusão e não se vislumbrando situação excepcional que justifique a reabertura da fase instrutória, mostra-se evidenciada, em uma apreciação perfunctória, possível inobservância dos dispositivos legais invocados pelos impetrantes, o que evidencia a plausibilidade do direito por eles invocado.

O perigo da demora, por seu turno, revela-se manifesto, uma vez que o processo de referência (AIJE 0600813-30) já se encontrava pronto para julgamento, antes da prolação da decisão impugnada, podendo ser julgado a qualquer momento pelo juízo de origem.

Portanto, encontram-se satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 300 do CPC.

Por todo o exposto, em um juízo de cognição sumária, estando presentes os requisitos, defiro a liminar pleiteada, no sentido de suspender os efeitos da decisão proferida pelo juízo da 15ª Zona Eleitoral e determinar a suspensão da tramitação da AIJE 0600813-30.2020.6.25.0015 até o julgamento final do presente feito.

Comunique-se com urgência ao juízo da 15ª Zona Eleitoral acerca do conteúdo da presente decisão.

Notifique-se o juiz da 15ª ZE para prestar as informações no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no artigo 7º, incisos I e II, da Lei nº 12.016/2009.

Transcorrido o prazo acima, encaminhem-se os autos à Procuradoria Regional Eleitoral.

Publique-se. Intimem-se. Ciência à Procuradoria Regional Eleitoral.

Aracaju (SE), em 14 de março de 2023.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RELATORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600325-72.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600325-72.2020.6.25.0016 RECURSO ELEITORAL (Feira Nova - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : ROGERIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO : CARLOS KRAUSS DE MENEZES (3652/SE)

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CRUZ MORAES KRAUSS (0009588/SE)

ADVOGADO : JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA KRAUSS (0011150/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

ADVOGADO : VICTOR CRUZ MORAES MAYNARD (0010375/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 31/03/2023, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 15 de março de 2023.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600325-72.2020.6.25.0016

ORIGEM: Feira Nova - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: ROGERIO PEREIRA SANTOS

Advogados do(a) RECORRENTE: CARLOS KRAUSS DE MENEZES - SE3652, CARLOS ROBERTO CRUZ MORAES KRAUSS - SE0009588, JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA KRAUSS - SE0011150, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445-A, VICTOR CRUZ MORAES MAYNARD - SE0010375, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A

DATA DA SESSÃO: 31/03/2023, às 09:00

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0602038-62.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0602038-62.2022.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS KRAUSS DE MENEZES

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGANTE : SOLIDARIEDADE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)

ADVOGADO : TICIANE CARVALHO ANDRADE (0013801/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 31/03/2023, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 15 de março de 2023.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PropPart N° 0602038-62.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CARLOS KRAUSS DE MENEZES

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

Advogados do(a) EMBARGANTE: TICIANE CARVALHO ANDRADE - SE0013801, GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716

DATA DA SESSÃO: 31/03/2023, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600346-90.2020.6.25.0002

PROCESSO : 0600346-90.2020.6.25.0002 RECURSO ELEITORAL (Barra dos Coqueiros - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE : EDJANE DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 30/03/2023, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 15 de março de 2023.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600346-90.2020.6.25.0002

ORIGEM: Barra dos Coqueiros - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: EDJANE DOS SANTOS MOURA

Advogado do(a) RECORRENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DATA DA SESSÃO: 30/03/2023, às 14:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) N° 0600237-19.2019.6.25.0000

PROCESSO : 0600237-19.2019.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : AILTON ALVES NUNES JUNIOR (3475/SE)

ADVOGADO : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE)

ADVOGADO : CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS (0004324/SE)

ADVOGADO : EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE)

ADVOGADO : LUIGI MATEUS BRAGA (0003250/SE)

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)

ADVOGADO : SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (0006790/SE)

ADVOGADO : THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (0003278/SE)

ADVOGADO : VICTOR RIBEIRO BARRETO (0006161/SE)

INTERESSADO : ABI CUSTODIO DIVINO FILHO

INTERESSADO : JOAO SOMARIVA DANIEL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/03/2023, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 15 de março de 2023.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600237-19.2019.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), ABI CUSTODIO DIVINO FILHO, JOAO SOMARIVA DANIEL

Advogados do(a) INTERESSADO: SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA - SE0006790, VICTOR RIBEIRO BARRETO - SE0006161, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE0002851, LUIGI MATEUS BRAGA - SE0003250, THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA - SE0003278, CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS - SE0004324, AILTON ALVES NUNES JUNIOR - SE3475, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE0000843, LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023, às 14:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) N° 0600127-54.2018.6.25.0000

PROCESSO : 0600127-54.2018.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADA : ROSANGELA SANTANA SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : AILTON ALVES NUNES JUNIOR (3475/SE)

ADVOGADO : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE)

ADVOGADO : CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS (0004324/SE)

ADVOGADO : EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE)

ADVOGADO : LUIGI MATEUS BRAGA (0003250/SE)

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)

ADVOGADO : SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (0006790/SE)

ADVOGADO : THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (0003278/SE)

ADVOGADO : VICTOR RIBEIRO BARRETO (0006161/SE)

INTERESSADO : ABI CUSTODIO DIVINO FILHO

INTERESSADO : JOAO SOMARIVA DANIEL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/03/2023, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 15 de março de 2023.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600127-54.2018.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), JOAO SOMARIVA DANIEL, ABI CUSTODIO DIVINO FILHO

INTERESSADA: ROSANGELA SANTANA SANTOS

Advogados do(a) INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA - SE0006790, VICTOR RIBEIRO BARRETO - SE0006161, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE0002851, LUIGI MATEUS BRAGA - SE0003250, THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA - SE0003278, CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS - SE0004324, AILTON ALVES NUNES JUNIOR - SE3475, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE0000843

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023, às 14:00

02ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600010-81.2023.6.25.0002

PROCESSO : 0600010-81.2023.6.25.0002 INQUÉRITO POLICIAL (ARACAJU - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AUTOR : SR/PF/SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : LUIZ SIMPLICIANO DA FONSECA

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

INVESTIGADO : IPL 2023.002169-SR/PF/SE - A APURAR

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600010-81.2023.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AUTOR: SR/PF/SE

INVESTIGADO: IPL 2023.002169-SR/PF/SE - A APURAR

DECISÃO

Acolho o parecer ministerial ID 114047134, e designo Audiência Judicial Única para proposta de acordo de não persecução penal, para o dia 26/04/2023, às 09hs:30min, a ser realizada na Sala de Audiências do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Bairro Capucho.

Intimações necessárias.

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600010-81.2023.6.25.0002

PROCESSO : 0600010-81.2023.6.25.0002 INQUÉRITO POLICIAL (ARACAJU - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AUTOR : SR/PF/SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : LUIZ SIMPLICIANO DA FONSECA

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

INVESTIGADO : IPL 2023.002169-SR/PF/SE - A APURAR

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600010-81.2023.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AUTOR: SR/PF/SE

INVESTIGADO: IPL 2023.002169-SR/PF/SE - A APURAR

DECISÃO

Acolho o parecer ministerial ID 114047134, e designo Audiência Judicial Única para proposta de acordo de não persecução penal, para o dia 26/04/2023, às 09hs:30min, a ser realizada na Sala de Audiências do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Bairro Capucho.

Intimações necessárias.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL(355) Nº 0600114-10.2022.6.25.0002

PROCESSO : 0600114-10.2022.6.25.0002 CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (ARACAJU - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

DEPRECADO : JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

DEPRECANTE : JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : WILTON PAIS DANTAS

ADVOGADO : ALEX PAIM OLIVEIRA VASCONCELOS (11652/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355) Nº 0600114-10.2022.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

DEPRECANTE: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

DEPRECADO: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INTERESSADO: WILTON PAIS DANTAS

Advogado do(a) INTERESSADO: ALEX PAIM OLIVEIRA VASCONCELOS - SE11652

DECISÃO

Considerando a certidão ID 113719027, redesigno a Audiência Admonitória para o dia 26 de abril de 2023, 09:00 horas, a ser realizada na Sala de Audiências do TRE/SE.

Intimações necessárias.

EDITAL**EDITAL 262/2023**

O Exmº Doutor SERGIO MENEZES LUCAS, Juiz Eleitoral da 2ª ZE, Aracaju/SE nos termos da Lei etc.

TORNA PÚBLICO:

LISTA DE REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAEs)

constantes no(s) lote(s) de nº 7/2023 e 8/2023 em conformidade com a Resolução TSE nº 23.659 /2021, estando as respectivas relações à disposição dos partidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente Edital para publicação no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Aracaju/SE, aos 15 dias de março de 2023. Eu, (Cláudia Simone Oliveira), técnico judiciário, preparei e digitei o presente Edital, que vai subscrito pelo MM Juiz Eleitoral.

(assinado digitalmente)

SERGIO MENEZES LUCAS

Juiz Eleitoral

04ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600004-68.2023.6.25.0004

PROCESSO : 0600004-68.2023.6.25.0004 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JEAN CARLOS NUNES DE FERREIRA

INTERESSADO : JULIO CESAR SANTOS ALVES

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600004-68.2023.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: JEAN CARLOS NUNES DE FERREIRA, JULIO CESAR SANTOS ALVES

EDITAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe, ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS, no uso de suas atribuições legais etc,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, não tendo sido encontrados nos endereços constantes nas inscrições eleitorais, conforme determinado no Despacho ID nº 114093192, o Sr. JEAN CARLOS NUNES DE FERREIRA (inscrição nº 028283672186) e o Sr. JULIO CESAR SANTOS ALVES (inscrição nº 018901492127) são intimados para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital no DJE - TRE/SE, sobre a Informação ID nº 112428409, constante do Processo Judicial Eletrônico (PJE) - DPI 06000 04-68.2023.6.25.0004, podendo prestar esclarecimentos, juntar documentos e, identificando erro nos dados informados, requerer sua retificação.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE - TRE/SE). Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE em 15 de março de 2023. Eu, _____, (Nathalie Malhado Gomes de Siqueira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

Nathalie Malhado Gomes de Siqueira

Analista Judiciário - TRE/SE

(datado e assinado digitalmente)

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600810-11.2020.6.25.0004

PROCESSO : 0600810-11.2020.6.25.0004 REPRESENTAÇÃO (BOQUIM - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : ADILTON ANDRADE LIMA

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : LARISSA CESAR FERREIRA PINTO (13502/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

REPRESENTADO : Coligação "PRA CUIDAR DE BOQUIM COM TRABALHO E PROSPERIDADE"

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : LARISSA CESAR FERREIRA PINTO (13502/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

REPRESENTADO : PEDRO BARBOSA NETO

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : LARISSA CESAR FERREIRA PINTO (13502/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

REPRESENTANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600810-11.2020.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO: PEDRO BARBOSA NETO, ADILTON ANDRADE LIMA, COLIGAÇÃO "PRA CUIDAR DE BOQUIM COM TRABALHO E PROSPERIDADE"

Advogados do(a) REPRESENTADO: LARISSA CESAR FERREIRA PINTO - SE13502, ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: LARISSA CESAR FERREIRA PINTO - SE13502, ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: LARISSA CESAR FERREIRA PINTO - SE13502, ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

DESPACHO

Haja vista que até a presente data não foi apresentado qualquer comprovante de pagamento pelos Representados ADILTON ANDRADE LIMA e PEDRO BARBOSA NETO, comunique-se à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para fins de cobrança, mediante executivo fiscal, da multa atribuída, nos termos do art. 3º da Resolução TSE nº 21.975/2004.

Junte-se à referida comunicação a Certidão ID nº 113105874, a qual informa o recebimento, pelo Cartório Eleitoral, de comunicação de óbito do Representado PEDRO BARBOSA NETO.

P.R.I.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral

(datado e assinado digitalmente)

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600840-46.2020.6.25.0004

PROCESSO : 0600840-46.2020.6.25.0004 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADA : ELIANE DOS REIS SANTOS

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADA : FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : DOMINGOS VICENTE SOUZA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : JOAO APOLINARIO DOS SANTOS

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : JOSE NEUDO OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : JOZEANO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : MARCIO SANTOS SILVA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGANTE : COLIGAÇÃO PEDRINHAS EM BOAS MÃOS - PT/MDB/PSD

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

INVESTIGANTE : ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)
ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)
ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)
ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)
ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)
ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)
INVESTIGANTE : JOSE ANTONIO SILVA ALVES
ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)
ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)
ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)
ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)
ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)
ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)
ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600840-46.2020.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INVESTIGANTE: COLIGAÇÃO PEDRINHAS EM BOAS MÃOS - PT/MDB/PSD, ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES, JOSE ANTONIO SILVA ALVES

Advogados do(a) INVESTIGANTE: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) INVESTIGANTE: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) INVESTIGANTE: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

INVESTIGADA: FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA, ELIANE DOS REIS SANTOS

INVESTIGADO: PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB, DOMINGOS VICENTE SOUZA, JOZEANO FRANCISCO DOS SANTOS, JOSE NEUDO OLIVEIRA CARDOSO, JOAO APOLINARIO DOS SANTOS, MARCIO SANTOS SILVA

Advogado do(a) INVESTIGADA: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) INVESTIGADA: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

DESPACHO

Defiro o pedido de parcelamento formulado por JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS, JOSÉ NEUDO OLIVEIRA CARDOSO e MÁRCIO SANTOS SILVA (ID nº 113906189), fixando o pagamento da multa em 16 (dezesesseis) parcelas.

Ao Cartório Eleitoral para que disponibilize nos próprios autos, até o dia 10 de cada mês, a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento do parcelamento da multa imposta, conforme disposto no Acórdão ID nº 110944872.

Ressalte-se que o valor das parcelas deverá ser atualizado de acordo com o contido no art. 32, §3º da Resolução TSE nº 23.607/2019 e que o Prestador deve juntar, até o último dia do mesmo mês, a comprovação do pagamento da GRU respectiva, independentemente de intimação.

Em não havendo a comprovação do adimplemento das parcelas, certifique-se e façam-me os autos conclusos.

Comprovado o pagamento de todas as parcelas, certifique-se e archive-se.

Cumpra-se.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral

(datado e assinado digitalmente)

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600017-67.2023.6.25.0004

PROCESSO : 0600017-67.2023.6.25.0004 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (BOQUIM - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ELTON ANDRADE DE MENDONCA

INTERESSADO : RICARDO MACHADO TRINDADE

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600017-67.2023.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: RICARDO MACHADO TRINDADE, ELTON ANDRADE DE MENDONCA

EDITAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe, ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS, no uso de suas atribuições legais etc,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, não tendo sido encontrado(a) no endereço constante na inscrição eleitoral nº 154759430507, conforme determinado no Despacho ID nº 114095199, o(a) Sr(a). ELTON ANDRADE DE MENDONÇA, inscrição nº 154759430507, é intimado(a) para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a Informação ID nº 112802780, constante do Processo Judicial Eletrônico (PJE) - DPI 0600017-67.2023.6.25.0004, podendo prestar esclarecimentos, juntar documentos e, identificando erro nos dados informados, requerer sua retificação.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE - TRE/SE). Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE em 15 de março de 2023. Eu, _____, (Nathalie Malhado Gomes de Siqueira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

Nathalie Malhado Gomes de Siqueira

Analista Judiciário - TRE/SE

(datado e assinado digitalmente)

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA(12550) Nº 0600011-60.2023.6.25.0004

PROCESSO : 0600011-60.2023.6.25.0004 COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA
(PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE IGOR DA SILVA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600011-60.2023.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: JOSE IGOR DA SILVA SANTOS

SENTENÇA

Trata-se de processo administrativo para apuração de ausência aos trabalhos eleitorais do(a) mesário(a) JOSÉ IGOR DA SILVA SANTOS (inscrição nº 027154382160), nomeado(a) para atuar como 1ª mesário(a), da seção n.º 55, localizada no Colégio Estadual Prof. Josefina Leite Campos, município de Pedrinhas/SE, no 2º turno das Eleições Gerais 2022.

Os autos foram instruídos com (I) a ata da mesa e o Boletim de Identificação de Mesários da seção, nos quais se pode verificar a ausência do(a) mesário(a); (II) o comprovante de recebimento da carta de convocação; (III) a justificativa (atestado médico) apresentada pelo(a) mesário(a) no prazo legal.

É o relatório. Decido.

Diante do que consta nos autos, verifica-se que a ausência aos trabalhos eleitorais ocorreu por motivo de saúde, o que foi devidamente comprovado pelo(a) mesário(a) com a apresentação do atestado médico juntado aos autos sob o ID n.º 114151689. Isto posto, tenho por justificada a ausência do(a) mesário(a) aos trabalhos eleitorais, declarando JOSÉ IGOR DA SILVA SANTOS isento(a) da sanção prevista no art. 124 do Código Eleitoral.

Promova-se a regularização da situação do(a) referido(a) eleitor(a) no Cadastro Nacional de Eleitores (Sistema ELO).

Publique-se. Intime-se, preferencialmente por meio eletrônico.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Após a adoção de todas as providências cabíveis, archive-se.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

(datado e assinado eletronicamente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600122-78.2022.6.25.0004

PROCESSO : 0600122-78.2022.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM
SERGIPE

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM
PEDRINHAS/SE

RESPONSÁVEL : EDWIN JILL ROCHA CORREIA

RESPONSÁVEL : GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA

RESPONSÁVEL : JOSE SILVIO MONTEIRO

RESPONSÁVEL : RICARDO OLIVEIRA PASSOS

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600122-78.2022.6.25.0004 / 004ª ZONA
ELEITORAL DE BOQUIM SEREQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM
PEDRINHAS/SE, COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM
SERGIPERESPONSÁVEL: RICARDO OLIVEIRA PASSOS, GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA, JOSE
SILVIO MONTEIRO, EDWIN JILL ROCHA CORREIA

EDITAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral Substituto da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas
atribuições legais etc,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, não tendo sido encontrado no endereço informado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), o DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE (SD) DE SERGIPE, foi intimado da determinação constante no Despacho ID nº 114090674 da PCE 0600122-78.2022.6.25.0004 de, no prazo de 3 (três) dias, prestar contas do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE (SD) DE PEDRINHAS/SE, referentes às Eleições Gerais 2022, bem como para, no mesmo prazo, juntar aos autos instrumento de mandado para constituição de advogado na prestação de contas, constando como outorgante o Partido (art. 45, §5º; art. 48, §1º; art. 53, inciso II, alínea f), e para apresentar em Cartório mídia eletrônica gerada pelo SPCE (art. 53, §1º da Resolução TSE nº 23.607/2019). Ressalte-se que a ausência de procuração pode ensejar o julgamento das contas como não prestadas (art. 98, §8º da Resolução TSE nº 23.607/2019).

O inteiro teor dos autos (PCE 0600122-78.2022.6.25.0004) e o Despacho ID nº 114090674 que determinou a referida intimação estão disponíveis no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) - Zona Eleitoral do TRE-SE, acessível pelo link <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será afixado no Diário de Justiça Eletrônico

(DJE-TRE/SE). Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE em 15 de março de 2023. Eu, _____, (Nathalie Malhado Gomes de Siqueira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

Nathalie Malhado Gomes de Siqueira
Analista Judiciário - TRE/SE
(datado e assinado digitalmente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600130-55.2022.6.25.0004

PROCESSO : 0600130-55.2022.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(PEDRINHAS - SE)
RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO MUNICIPAL DE PEDRINHAS
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
RESPONSÁVEL : CLEIDINALDO SANTANA GUIMARAES
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
RESPONSÁVEL : ANA LOURDES DE SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600130-55.2022.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERENTE: PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO MUNICIPAL DE PEDRINHAS

RESPONSÁVEL: ANA LOURDES DE SOUZA, CLEIDINALDO SANTANA GUIMARAES

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DESPACHO

Indefiro o pedido de dilação de prazo formulado na Petição ID nº 114158869, haja vista que constitui obrigação do Diretório Municipal a entrega das contas de campanha no prazo previsto no art. 49 da Resolução TSE nº 23.607/2019 (até o 30º dia posterior à realização das eleições e, havendo segundo turno, até o 20º dia posterior à sua realização).

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral, para emissão de parecer no prazo de 02 (dois) dias (art. 49, §5º, V, da Resolução TSE nº 23.607/2019) e voltem-me conclusos.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral

(datado e assinado digitalmente)

EDITAL

EDITAL 257/2023 - DEFERIMENTO DE RAES, LOTES 010/2023 E 011/2023.

EDITAL 257/2023 - 04ª ZE

O EXMO. SR. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI, ETC.

TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência Eleitorais dos municípios de Arauá, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas/SE, constantes do(s)

Lote(s) 010/2023 e 011/2023 consoante Relação(ões) de Títulos Impressos disponível(is) aos partidos políticos para consulta no Cartório Eleitoral ou mediante solicitação pelo e-mail ze04@tre-se.jus.br, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias (art. 7º da Lei 6996/1982) contados a partir da presente publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital no átrio deste Cartório Eleitoral, com cópia de igual teor no DJE/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE, em 15 de março de 2023. Eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei, digitei e, autorizado pela Portaria 674/2020 - 04ªZE, assino.

Documento assinado eletronicamente por JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ, Chefe de Cartório, em 15/03/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1341810 e o código CRC EF81615F.

EDITAL 221/2023 - INDEFERIMENTO DE RAE

Edital 221/2023 - 04ª ZE

O EXMO. SR. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI, ETC.

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram INDEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento e Transferência Eleitorais conhecido(s) abaixo, dos municípios de Arauá, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas/SE, pertencente(s) ao(s) lote(s) 004/2023,, cabendo aos interessados, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação.

ATA DO REQUERIMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	OPERAÇÃO	LOTE	MUNICÍPIO
29/01/2023	030546772100	DAINARA OLIVIA ROCHA DOS SANTOS	ALISTAMENTO	004 /2023	PEDRINHAS/SE

Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE, em 15 de março de 2023. Eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei, digitei e, autorizado pela Portaria 674/2020 -

Documento assinado eletronicamente por JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ, Chefe de Cartório, em 15/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

05ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600010-72.2023.6.25.0005

PROCESSO : 0600010-72.2023.6.25.0005 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (CAPELA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : GENILSON CORREIA SANTOS

INTERESSADO : GENISON CORREIA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600010-72.2023.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: GENILSON CORREIA SANTOS, GENISON CORREIA SANTOS

EDITAL

Autorizado pela Portaria nº 477/2020 e de ordem da Excelentíssima Senhora Cláudia do Espírito Santo, Juíza Eleitoral, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao art. 35, do Código Eleitoral e art. 82, caput e parágrafo único, da Res.-TSE 23.659/2021, tramita neste Juízo o processo em epígrafe, alusivo à coincidência biográfica/biométrica (duplicidade/pluralidade) de inscrições eleitorais agrupadas 1DSE2302825630, em nome de GENILSON CORREIA DOS SANTOS, IE 0287 1753 2186 e GENISON CORREIA DOS SANTOS, IE 0287 1873 2194.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE, ficará disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do batimento dos dados biográficos e biométricos constantes do Cadastro Nacional de Eleitores, realizado, em 03/03/2023, pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Dado e passado na cidade de Capela/SE, em 15 de março de 2023. Eu, Gilberto Casati de Almeida, técnico judiciário, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600009-87.2023.6.25.0005

PROCESSO : 0600009-87.2023.6.25.0005 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (CAPELA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : MARIA EMILY SILVA DOS SANTOS

INTERESSADA : MARIA EVELYN SILVA DOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600009-87.2023.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADA: M. E. S. D. S., M. E. S. D. S.

EDITAL

Autorizado pela Portaria nº 477/2020 e de ordem da Excelentíssima Senhora Cláudia do Espírito Santo, Juíza Eleitoral, o Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Sergipe faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao art. 35, do Código Eleitoral e art. 82, caput e parágrafo único, da Res.-TSE 23.659/2021, tramita neste Juízo o

processo em epígrafe, alusivo à coincidência biográfica/biométrica (duplicidade/pluralidade) de inscrições eleitorais agrupadas 1DSE2302825666, em nome de MARIA EMILY SILVA DOS SANTOS, IE 029976522194 e MARIA EVELYN SILVA DOS SANTOS, IE 030557622135.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE, ficará disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do batimento dos dados biográficos e biométricos constantes do Cadastro Nacional de Eleitores, realizado, em 03/03/2023, pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Dado e passado na cidade de Capela/SE, em 15 de março de 2023. Eu, Gilberto Casati de Almeida, técnico judiciário, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

06ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 243/2023 - 06ª ZE

O Excelentíssimo Senhor, Dr. Luiz Manoel Pontes, Juiz da 06ª Zona Eleitoral de Sergipe, TORNA PÚBLICO:

a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os requerimentos de alistamento, transferência, revisão e segunda via referentes aos lotes 08/2023 e 09/2023. A respectiva relação se encontra à disposição para consulta no local de costume, nas dependências do Fórum Eleitoral Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar em Estância/SE ou enviada mediante solicitação, via e-mail para ze06@tre-se.jus.br. O prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com os arts. 54 c/c art. 57 da Resolução TSE n.º 23.659/2021, contados a partir da presente publicação no DJE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no DJE, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Estância/SE, aos treze dias do mês de março do ano de 2023. Eu, Thiago Andrade Costa, Técnico Judiciário, lavrei o presente que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ MANOEL PONTES, Juiz(íza) Eleitoral, em 15/03/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1340977 e o código CRC 589565BA.

0001016-22.2023.6.25.8006

1340977v3

EDITAL 244/2023 - 06ª ZE

O Excelentíssimo Senhor, Dr. Luiz Manoel Pontes, Juiz da 06ª Zona Eleitoral de Sergipe, TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram INDEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento e Transferência Eleitorais conhecido(s) abaixo, do município de Estância/SE, pertencente(s) ao(s) lote(s) 007/2023, cabendo aos interessados, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação.

DATA DO REQUERIMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	OPERAÇÃO	LOTE	MUNICÍPIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
----------------------	-----------	------	----------	------	-----------	-------------------------

23/02/2023	030538012178	MARCELA SILVA FONTES SANTOS	ALISTAMENTO	007 /2023	ESTÂNCIA /SE	DOCUMENTAÇÃO - DOMICÍLIO
------------	--------------	--------------------------------------	-------------	--------------	-----------------	-----------------------------

Dado e passado nesta cidade de Estância/SE, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Thiago Andrade Costa, Técnico Judiciário, preparei, digitei e vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ MANOEL PONTES, Juiz(íza) Eleitoral, em 15/03/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1340980 e o código CRC 09A82185.

0001016-22.2023.6.25.8006

1340980v4

11ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000077-40.2015.6.25.0014

PROCESSO : 0000077-40.2015.6.25.0014 AÇÃO PENAL ELEITORAL (SANTO AMARO DAS BROTAS - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REU : CLEAN HITLER SANTANA COSTA

ADVOGADO : MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR (12461/SE)

REU : JOSE IVALDO COSTA JUNIOR

ADVOGADO : MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR (12461/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0000077-40.2015.6.25.0014 / 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REU: CLEAN HITLER SANTANA COSTA, JOSE IVALDO COSTA JUNIOR

Advogado do(a) REU: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS - SE2341

Advogado do(a) REU: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS - SE2341

DESPACHO

R.H

Defiro os pedidos formulados na petição ID [114279301](#).

Assim, redesigno a audiência para o dia 12 de abril de 2023, às 10h30, a ser realizada no Fórum Monsenhor Alberto Bragança de Azevedo, sede da 11ª Zona Eleitoral de Japaratuba/SE.

Ao Cartório Eleitoral para que proceda à exclusão do advogado dativo e inclua como procurador dos réus o causídico MARCOS ANTÔNIO GOIS JUNIOR, OAB/SE 12.4611, conforme procuração anexa.

Publique-se.

Cumpra-se.

Japaratuba, 15 de março de 2023.

RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO

Juiz da 11ª Zona Eleitoral

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000077-40.2015.6.25.0014

PROCESSO : 0000077-40.2015.6.25.0014 AÇÃO PENAL ELEITORAL (SANTO AMARO DAS BROTAS - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REU : CLEAN HITLER SANTANA COSTA

ADVOGADO : MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR (12461/SE)

REU : JOSE IVALDO COSTA JUNIOR

ADVOGADO : MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR (12461/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0000077-40.2015.6.25.0014 - SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REU: CLEAN HITLER SANTANA COSTA, JOSE IVALDO COSTA JUNIOR

Advogado do(a) REU: MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR - SE12461

Advogado do(a) REU: MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR - SE12461

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO

De ordem do excelentíssimo Juiz da 11ª Zona Eleitoral, Dr. RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, intimo os réus CLEAN HITLER SANTANA COSTA e JOSE IVALDO COSTA JUNIOR, por meio do seu procurador, para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 12 de abril de 2023, às 10h30, na 11ª Zona Eleitoral, situada no Fórum Sede da Comarca de Japaratuba/SE, nos termos do Despacho retro.

Japaratuba, 15 de março de 2023.

DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS

Chefe de Cartório

14ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600849-75.2020.6.25.0014

PROCESSO : 0600849-75.2020.6.25.0014 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ROSÁRIO DO CATETE - SE)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : DELSON LEAO GOMES
REQUERENTE : ELEICAO 2020 DELSON LEAO GOMES VEREADOR

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600849-75.2020.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 DELSON LEAO GOMES VEREADOR, DELSON LEAO GOMES

SENTENÇA

1 - RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas de campanha simplificada do(a) candidato(a) DELSON LEÃO GOMES, relativa às Eleições de 2020, em que concorreu ao cargo de VEREADOR.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O cartório eleitoral apresentou parecer conclusivo pela aprovação das contas, por não identificar qualquer irregularidade ou impropriedade.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas, nos termos do artigo 74, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, verifico que as contas finais foram apresentadas diretamente no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, em conformidade com o artigo 64, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/19, e entregues à Justiça Eleitoral e validadas em Cartório dentro do prazo previsto na Resolução TSE nº 23.632/20.

Todos os documentos exigidos no sistema simplificado de prestação de contas, detalhados nos artigos 64, caput, e 53, II, ambos da Resolução TSE nº 23.607/19, foram juntados ao processo, com exceção da declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens e/ou materiais permanentes, por não ser aplicável ao caso em análise.

Tanto a unidade técnica quanto o Ministério Público Eleitoral manifestaram-se pela aprovação das contas, sem ressalvas, haja vista não haver nenhuma impropriedade ou irregularidade capaz de comprometer a regularidade das contas.

Desse modo, não há motivos para novas diligências, aplicando-se o artigo 67 da Resolução TSE nº 23.607/19, a saber:

Art. 67. As contas serão julgadas sem a realização de diligências, desde que verificadas, cumulativamente, as seguintes hipóteses:

I - inexistência de impugnação;

II - emissão de parecer conclusivo pela unidade técnica nos tribunais, ou pelo chefe de cartório nas zonas eleitorais, sem identificação de nenhuma das irregularidades previstas nos incisos I a V, do art. 65;

III - parecer favorável do Ministério Público.

3 - DISPOSITIVO

À luz desses fatos e argumentos, julgo APROVADAS as contas de DELSON LEÃO GOMES, relativas às Eleições Municipais 2020, em que concorreu ao cargo de VEREADOR, com fundamento nos artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97 c/c o artigo 74, inciso I da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Registre-se no PJe.

Publique-se no DJE, servindo o ato como intimação do prestador (art. 98, §7º, da Resolução TSE nº 23.607/19).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral por meio do PJe (art. 99 da Resolução TSE nº 23.607/19).

Proceda-se ao lançamento das informações devidas no Sistema Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da publicação do julgamento do processo de prestação de contas (artigo 9º, II, Resolução TSE nº 23.384/12).

Havendo trânsito em julgado, archive-se.

Maruim/SE, data e hora da assinatura eletrônica.

ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600121-63.2022.6.25.0014

PROCESSO : 0600121-63.2022.6.25.0014 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(CARMÓPOLIS - SE)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE
CARMOPOLIS

REQUERENTE : GLADSON GARCIA ARAUJO

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600121-63.2022.6.25.0014 / 014ª ZONA
ELEITORAL DE MARUIM SE

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE
CARMOPOLIS, GLADSON GARCIA ARAUJO

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de campanha, referente às Eleições 2022.

Conforme determinação normativa, contida na Resolução TSE n.º 23.607/2019, e mediante integração entre o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE e o PJE, houve, em razão da inadimplência do prestador, autuação automática do processo de prestação de contas do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB (CARMÓPOLIS/SE).

Compulsando os autos, infere-se que o Diretório Municipal do PSB, por intermédio do seu Presidente/Tesoureiro, Sr. GLADSON GARCIA ARAÚJO, foi citado para prestar contas no prazo de 03 dias, conforme documento ID n.º 112479753.

Ocorre que, nos termos da certidão ID n.º 112956550, transcorreu o prazo fixado sem manifestação do responsável.

O Cartório Eleitoral acostou parecer técnico conclusivo manifestando-se pela declaração de não prestação das contas (112957616).

Embora intimado, o Ministério Público Eleitoral não se manifestou.

É o relatório. Decido.

Disciplina a Resolução/TSE nº 23.607/2019:

"Art. 45. Devem prestar contas à Justiça Eleitoral:

I - o candidato;

II - os órgãos partidários, ainda que constituídos sob forma provisória:

a) nacionais;

b) estaduais;

c) distritais; e

d) municipais.

()

Art. 46. Sem prejuízo da prestação de contas anual prevista na [Lei nº 9.096/1995](#), os órgãos partidários, em todas as suas esferas, devem prestar contas dos recursos arrecadados e aplicados exclusivamente em campanha, ou da sua ausência, da seguinte forma:

I - o órgão partidário municipal deve encaminhar a prestação de contas à respectiva zona eleitoral;

(...)

§ 1º A prestação de contas deve ser encaminhada por intermédio do Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral (SPCE), que fará automaticamente a autuação e a integração no Processo Judicial Eletrônico (PJE).

§ 2º Para os efeitos do disposto no caput, consideram-se obrigados a prestar contas de campanha os órgãos partidários que, após a data prevista no Calendário Eleitoral para o início das convenções partidárias e até a data da eleição de segundo turno, se houver:

I - estiverem vigentes;

II - que recuperarem a vigência ou tiverem revertida a suspensão da anotação partidária durante o período eleitoral, estando obrigados, nesse caso, a prestar contas do período em que regularmente funcionaram;

III - tendo havido a perda da vigência ou a suspensão da anotação partidária durante o período eleitoral, no que se refere ao período de seu regular funcionamento.

§ 3º A extinção ou a dissolução de comissão provisória ou do diretório partidário não exclui a obrigação de apresentação das contas relativas ao período de vigência da comissão ou do diretório.

()

Art. 47. Os partidos políticos e os candidatos são obrigados, durante as campanhas eleitorais, a enviar por meio do SPCE à Justiça Eleitoral, para divulgação em página criada na internet para esse fim ([Lei nº 9.504/1997, art. 28, § 4º](#)):

()

Art. 49. As prestações de contas finais referentes ao primeiro turno de todos os candidatos e de partidos políticos em todas as esferas devem ser prestadas, via SPCE, à Justiça Eleitoral até o 30º dia posterior à realização das eleições ([Lei nº 9.504/1997, art. 29, III](#)).

()

§ 5º Findos os prazos fixados neste artigo sem que as contas tenham sido prestadas, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - a identificação dos omissos será feita em até 3 (três) dias do prazo para prestar contas;

II - mediante integração entre o SPCE e o PJE, com a autuação da informação na classe processual de Prestação de Contas, caso tenha havido omissão na prestação de contas parcial, ou a juntada na respectiva prestação de contas parcial já autuada;

III - a unidade técnica, nos tribunais, e o chefe de cartório, nas zonas eleitorais, instruirão os autos com os extratos eletrônicos encaminhados à Justiça Eleitoral, com as informações relativas ao recebimento de recursos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas, de fonte vedada e/ou de origem não identificada e com os demais dados disponíveis;

IV - O candidato com prestação de contas parcial já autuada será intimado pelo mural eletrônico, até a diplomação dos eleitos e, após, pelo Diário da Justiça Eleitoral Eletrônico, para, no prazo de 3 (três) dias, prestar as contas finais; o omissor será citado para prestar as contas no prazo de 3 (três) dias, devendo observar os procedimentos previstos nos arts. 98 e seguintes desta Resolução;

V - a Secretaria Judiciária ou o chefe de cartório na Zona Eleitoral dará vista da prestação de contas ao Ministério Público, que deverá emitir parecer no prazo de 2 (dois) dias;

VI - os autos serão encaminhados ao relator ou ao juiz eleitoral, conforme o caso;

VII - permanecendo a omissão, as contas serão julgadas como não prestadas ([Lei nº 9.504/1997, art. 30, IV](#))."

Considerando a insistente inércia do(a) interessado(a) em cumprir com a determinação legal, DECLARO NÃO PRESTADAS as contas do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, no município de CARMÓPOLIS/SE, relativas às Eleições 2022, aplicando-lhe a sanção do art. 74, §5º, da Resolução/TSE nº 23.607/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Maruim, SE, datado e assinado eletronicamente

Roberto Flávio Conrado de Almeida

Juiz da 14ª Zona Eleitoral

15ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600005-20.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600005-20.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : DAVIDSON SILVA SANTOS

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600005-20.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: DAVIDSON SILVA SANTOS

EDITAL

De ordem do Exmoº. Sr. Juiz Eleioral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1DBIO004SE2100000797), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO015SE2100000733	DAIVISON SILVA SANTOS	025937352194	34ª ZE/SE	Cancelado
	DAVIDSON SILVA SANTOS	023441232127	15ª ZE/SE	Regular

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600006-05.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600006-05.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : ALANA JANAINA FARIAS DO REGO

INTERESSADA : JAINE DOS SANTOS RODRIGUES

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600006-05.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: JAINE DOS SANTOS RODRIGUES, ALANA JANAINA FARIAS DO REGO

EDITAL

De ordem do Exmo^o. Sr. Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1DBIO015SE2100000892), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO004SE2100000797	Jane dos Santos Rodrigues	028500852178	15ª ZE/SE	Regular
	Alana Janaina Farias do Rego	028497952135	15ª ZE/SE	Regular

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça

Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600008-72.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600008-72.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : ARLINDA SANTOS VIEIRA

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA : MARIA LUZIA PEREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600008-72.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: MARIA LUZIA PEREIRA, ARLINDA SANTOS VIEIRA

EDITAL

De ordem do Exmo^o. Sr. Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1DBIO004SE2100000797), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO015SE2100001937	MARIA LUZIA PEREIRA	000850881589	12ª ZE/SE	Regular
	ARLINDA SANTOS VIEIRA	025319562160	15ª ZE/SE	Regular

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600008-72.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600008-72.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : ARLINDA SANTOS VIEIRA

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA : MARIA LUZIA PEREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600008-72.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: MARIA LUZIA PEREIRA, ARLINDA SANTOS VIEIRA

EDITAL

De ordem do Exmo^o. Sr. Juiz Eleioral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1DBIO004SE210000797), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO015SE2100001937	MARIA LUZIA PEREIRA	000850881589	12ª ZE/SE	Regular
	ARLINDA SANTOS VIEIRA	025319562160	15ª ZE/SE	Regular

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600007-87.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600007-87.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA : MICHELLI DOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600007-87.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: MICHELLI DOS SANTOS

EDITAL

De ordem do Exmo^o. Sr. Juiz Eleioral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1DBIO004SE210000797), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO015SE2100001527	MICHELLI DOS SANTOS	024803922186	15ª ZE/SE	Regular
	MICHELLI DOS SANTOS	029203462151	15ª ZE/SE	Cancelado

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600009-57.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600009-57.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : JOSE CICERO DO NASCIMENTO

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600009-57.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: JOSE CICERO DO NASCIMENTO

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1PBIO015SE2100002041), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO004SE2100000797	JOSE CICERO DO NASCIMENTO	015980402151	15ª ZE/SE	Regular
	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	026151602100	15ª ZE/SE	Regular

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600006-05.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600006-05.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : ALANA JANAINA FARIAS DO REGO

INTERESSADA : JAINE DOS SANTOS RODRIGUES

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600006-05.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: JAINE DOS SANTOS RODRIGUES, ALANA JANAINA FARIAS DO REGO

EDITAL

De ordem do Exmo^o. Sr. Juiz Eleioral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1DBIO015SE2100000892), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO004SE2100000797	Jane dos Santos Rodrigues	028500852178	15ª ZE/SE	Regular
	Alana Janaina Farias do Rego	028497952135	15ª ZE/SE	Regular

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600010-42.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600010-42.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : ANDREZA CAMPOS MACHADO

INTERESSADA : ISABELA SANTOS

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600010-42.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: ANDREZA CAMPOS MACHADO, ISABELA SANTOS

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1DBIO004SE2100000797), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO015SE2100000042	ANDREZA CAMPOS MACHADO	039969321708	13ª ZE/SE	Regular
	ISABELA SANTOS	028342112194	15ª ZE/SE	Regular

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600010-42.2023.6.25.0015

PROCESSO : 0600010-42.2023.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : ANDREZA CAMPOS MACHADO

INTERESSADA : ISABELA SANTOS

INTERESSADA : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600010-42.2023.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

INTERESSADA: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: ANDREZA CAMPOS MACHADO, ISABELA SANTOS

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA (1DBIO004SE2100000797), em razão de realização de batimento pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA Nº	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DBIO015SE2100000042	ANDREZA CAMPOS MACHADO	039969321708	13ª ZE/SE	Regular
	ISABELA SANTOS	028342112194	15ª ZE/SE	Regular

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. . Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE em 15 de março de 2023. Eu,(Norberto Rocha de Oliveira), Analista Judiciário do TRE/SE, digitei e conferi.

16ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016

PROCESSO : 0600108-92.2021.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ARLETE SANTOS DA SILVA

INTERESSADO : DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE

INTERESSADO : ROGENS ZAMPIETRO ALVES

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016 - CUMBE/SERGIPE
INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE,
ROGENS ZAMPIETRO ALVES, ARLETE SANTOS DA SILVA, AUGUSTO FLAVIO SOUZA
MENDONCA

REQUERENTE: BRAULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DESPACHO

R. h.

Intimem-se os responsáveis para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem instrumento procuratório para constituição de advogado(a) para a prestação de contas, constando como outorgante o Partido Político (art. 29, § 2º, inciso II, e art. 32 da Resolução-TSE nº 23604/2019). A ausência de representação processual implicará no prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data de publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE e pode ensejar o julgamento das contas como não prestadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado eletronicamente.

ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL
Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe
(assinado eletronicamente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016

PROCESSO : 0600108-92.2021.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CUMBE - SE)
RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ARLETE SANTOS DA SILVA
INTERESSADO : DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE
INTERESSADO : ROGENS ZAMPIETRO ALVES

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016 - CUMBE/SERGIPE
INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE,
ROGENS ZAMPIETRO ALVES, ARLETE SANTOS DA SILVA, AUGUSTO FLAVIO SOUZA
MENDONCA
REQUERENTE: BRAULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS
REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DESPACHO

R. h.

Intimem-se os responsáveis para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem instrumento procuratório para constituição de advogado(a) para a prestação de contas, constando como outorgante o Partido Político (art. 29, § 2º, inciso II, e art. 32 da Resolução-TSE nº 23604/2019). A ausência de representação processual implicará no prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data de publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE e pode ensejar o julgamento das contas como não prestadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado eletronicamente.

ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL
Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe
(assinado eletronicamente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600362-02.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600362-02.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (FEIRA NOVA - SE)
RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : ELEICAO 2020 HERIBALDO VIEIRA VEREADOR
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO : FAUSTO GOES LEITE JUNIOR (2525/SE)
REQUERENTE : HERIBALDO VIEIRA
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

ADVOGADO : FAUSTO GOES LEITE JUNIOR (2525/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600362-02.2020.6.25.0016 - FEIRA NOVA /SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 HERIBALDO VIEIRA VEREADOR, HERIBALDO VIEIRA

Advogados do(a) REQUERENTE: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR - SE2525, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogados do(a) REQUERENTE: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR - SE2525, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO

(Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015)

De ORDEM da Exm.ª Sr.ª Juíza Titular da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, Dr.ª ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL e, conforme dispõe a Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015, o Cartório Eleitoral INTIMA o(a) Prestador(a) HERIBALDO VIEIRA - 22333 - VEREADOR - FEIRA NOVA/SE, através de seu (sua)(s) representante(s) legal(is), para, no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se acerca da(s) irregularidade(s) constatada(s) no RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS, nos moldes do art. 66 da Resolução-TSE nº 23607/2019.

A esse respeito, o supracitado Relatório foi anexado no Processo Judicial Eletrônico - PJe (Id. 114266088).

CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado eletronicamente.

PAULO VICTOR PEREIRA SANTOS DA SILVA

Chefe de Cartório da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

(assinado eletronicamente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600300-59.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600300-59.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 LUCAS MOURA DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

REQUERENTE : LUCAS MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600300-59.2020.6.25.0016 - CUMBE /SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUCAS MOURA DE OLIVEIRA VEREADOR, LUCAS MOURA DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO

(Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015)

De ORDEM da Exm.ª Sr.ª Juíza Titular da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, Dr.ª ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL e, conforme dispõe a Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015, o Cartório Eleitoral INTIMA o(a) Prestador(a) LUCAS MOURA DE OLIVEIRA - 20222 - VEREADOR - CUMBE/SE, através de seu(sua)(s) representante(s) legal(is), para, no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se acerca da(s) irregularidade(s) constatada(s) no RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS, nos moldes do art. 66 da Resolução-TSE nº 23607/2019.

A esse respeito, o supracitado Relatório foi anexado no Processo Judicial Eletrônico - PJe (Id. 114266102).

CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado eletronicamente.

PAULO VICTOR PEREIRA SANTOS DA SILVA

Chefe de Cartório da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

(assinado eletronicamente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-94.2022.6.25.0016

PROCESSO : 0600028-94.2022.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : EDIMARIO MOURA SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA - N S DAS DORES-SE

INTERESSADO : VICTOR MATEUS DANTAS BRITO

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600028-94.2022.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA - N S DAS DORES-SE, LIDIANE DA SILVA SANTOS ARAUJO

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2021, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: REPUBLICANOS ANTIGO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS DORES

PROCESSO: 0600028-94.2022.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: VICTOR MATEUS DANTAS BRITO (PRESIDENTE) E EDIMARIO MOURA SANTOS (TESOUREIRO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 14 (catorze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-94.2022.6.25.0016

PROCESSO : 0600028-94.2022.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : EDIMARIO MOURA SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA - N S DAS DORES-SE

INTERESSADO : VICTOR MATEUS DANTAS BRITO

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600028-94.2022.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA - N S DAS DORES-SE, LIDIANE DA SILVA SANTOS ARAUJO

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2021, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: REPUBLICANOS ANTIGO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS DORES

PROCESSO: 0600028-94.2022.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: VICTOR MATEUS DANTAS BRITO (PRESIDENTE) E EDIMARIO MOURA SANTOS (TESOUREIRO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 14 (catorze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-94.2022.6.25.0016

PROCESSO : 0600028-94.2022.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : EDIMARIO MOURA SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA - N S DAS DORES-SE

INTERESSADO : VICTOR MATEUS DANTAS BRITO

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600028-94.2022.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA - N S DAS DORES-SE, LIDIANE DA SILVA SANTOS ARAUJO

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2021, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: REPUBLICANOS ANTIGO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS DORES

PROCESSO: 0600028-94.2022.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: VICTOR MATEUS DANTAS BRITO (PRESIDENTE) E EDIMARIO MOURA SANTOS (TESOUREIRO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 14 (catorze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da

16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE n° 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-50.2022.6.25.0016

PROCESSO : 0600018-50.2022.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

INTERESSADO : THIAGO DE SOUZA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600018-50.2022.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD, THIAGO DE SOUZA SANTOS, ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE n° 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2021, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS DORES

PROCESSO: 0600018-50.2022.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: THIAGO DE SOUZA SANTOS (PRESIDENTE) E ESTÁCIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS (TESOUREIRO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE n° 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-50.2022.6.25.0016

PROCESSO : 0600018-50.2022.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS
INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD
INTERESSADO : THIAGO DE SOUZA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600018-50.2022.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD, THIAGO DE SOUZA SANTOS, ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2021, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS DORES

PROCESSO: 0600018-50.2022.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: THIAGO DE SOUZA SANTOS (PRESIDENTE) E ESTÁCIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS (TESOUREIRO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-50.2022.6.25.0016

PROCESSO : 0600018-50.2022.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS
INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD
INTERESSADO : THIAGO DE SOUZA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600018-50.2022.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD, THIAGO DE SOUZA SANTOS, ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2021, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS DORES

PROCESSO: 0600018-50.2022.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: THIAGO DE SOUZA SANTOS (PRESIDENTE) E ESTÁCIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS (TESOUREIRO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016

PROCESSO : 0600108-92.2021.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ARLETE SANTOS DA SILVA

INTERESSADO : DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE

INTERESSADO : ROGENS ZAMPIETRO ALVES

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016 - CUMBE/SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE, ROGENS ZAMPIETRO ALVES, ARLETE SANTOS DA SILVA

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2020, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

MUNICÍPIO: CUMBE

PROCESSO: 0600108-92.2021.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: ROGENS ZAMPIETRO ALVES (PRESIDENTE) E ARLETE SANTOS DA SILVA (TESOUREIRA)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016

PROCESSO : 0600108-92.2021.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ARLETE SANTOS DA SILVA

INTERESSADO : DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE

INTERESSADO : ROGENS ZAMPIETRO ALVES

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016 - CUMBE/SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE, ROGENS ZAMPIETRO ALVES, ARLETE SANTOS DA SILVA

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2020, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE

AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

MUNICÍPIO: CUMBE

PROCESSO: 0600108-92.2021.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: ROGENS ZAMPIETRO ALVES (PRESIDENTE) E ARLETE SANTOS DA SILVA (TESOUREIRA)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016

PROCESSO : 0600108-92.2021.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ARLETE SANTOS DA SILVA

INTERESSADO : DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE

INTERESSADO : ROGENS ZAMPIETRO ALVES

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016 - CUMBE/SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE, ROGENS ZAMPIETRO ALVES, ARLETE SANTOS DA SILVA

EDITAL

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listado prestou conta referente ao exercício financeiro de 2020, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

MUNICÍPIO: CUMBE

PROCESSO: 0600108-92.2021.6.25.0016

RESPONSÁVEIS: ROGENS ZAMPIETRO ALVES (PRESIDENTE) E ARLETE SANTOS DA SILVA (TESOUREIRA)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016

PROCESSO : 0600108-92.2021.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ARLETE SANTOS DA SILVA

INTERESSADO : DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE

INTERESSADO : ROGENS ZAMPIETRO ALVES

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600108-92.2021.6.25.0016 - CUMBE/SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE, ROGENS ZAMPIETRO ALVES, ARLETE SANTOS DA SILVA, AUGUSTO FLAVIO SOUZA MENDONCA

REQUERENTE: BRAULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DESPACHO

R. h.

Intimem-se os responsáveis para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem instrumento procuratório para constituição de advogado(a) para a prestação de contas, constando como outorgante o Partido Político (art. 29, § 2º, inciso II, e art. 32 da Resolução-TSE nº 23604/2019). A ausência de representação processual implicará no prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data de publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE e pode ensejar o julgamento das contas como não prestadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado eletronicamente.

ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL

Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

(assinado eletronicamente)

18ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600262-41.2020.6.25.0018

: 0600262-41.2020.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO

PROCESSO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE)

REQUERENTE : EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

ADVOGADO : ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600262-41.2020.6.25.0018 - PORTO DA FOLHA/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA VEREADOR, EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA - SE9358-A

Advogado do(a) REQUERENTE: ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA - SE9358-A

INTIMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 319/2020, deste Juízo, o Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o prestador EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA, nos termos do Despacho ID 112657150, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento do valor de R\$ 1.147,74 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) junto ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de encaminhamento dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, conforme art. 32, §2º, da Resolução TSE nº 23.607/19.

Porto da Folha/SE, datado e assinado eletronicamente.

MATHEUS VASCONCELOS ARAUJO

Chefe de Cartório da 18ª ZE/SE

DECISÃO

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo para apreciação de RAE's formulados perante este Juízo da 18ª/ZE no âmbito do lote de nº 08/2023.

Ao Edital nº 245/2023, ID nº ([1341065](#)), fora juntado relatório dos requerimentos digitados no período em espeque.

Tendo em vista que foram cumpridas as exigências normativas previstas na Resolução TSE nº 21.538/2003 e na Resolução TRE-SE nº 6/2020, DEFIRO os requerimentos de Alistamentos, Transferências, Revisões e Segunda Via em situação digitado constantes no lote de nº 08/2023, conforme relação contida na decisão coletiva nº [1341074](#).

Ao Cartório Eleitoral para as providências cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO, Juiz(íza) Eleitoral, em 14/03/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

EDITAL 245/2023

De ordem da Dr^a FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO, Juíza Eleitoral da 18^a Zona Eleitoral do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, e nos termos da Portaria nº 319/2020 - 18^a ZE/SE,

TORNA PÚBLICO:

O Cartório Eleitoral FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que foram DEFERIDOS por este Juízo Eleitoral 28(vinte e oito) requerimentos de ALISTAMENTO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO, SEGUNDA VIA constante do Lote 008/2023 dos Municípios de Porto da Folha e Monte Alegre de Sergipe conforme relação anexo ID ([1341071](#)), fazendo saber, ainda, que o prazo para recurso/impugnação dos mesmos é de 05 (cinco) dias no caso de indeferimento e de 10 (dez) dias na hipótese de deferimento, contados da publicação deste expediente, de acordo com os arts. 54, 57, 58 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

* MONTE ALEGRE*, começando pelo(a) eleitor(a) ALEUDES VIEIRA DOS SANTOS e terminado por SAMARA DE OLIVEIRA.

* PORTO DA FOLHA*, começando pelo(a) eleitor(a) ADRIANA DA SILVA SOARES e terminado por VITORIA DOS SANTOS SILVA.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no DJE do TRE/SE e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Porto da Folha / SE em 13 de Março de 2023.

Eu, Matheus Vasconcelos Araujo, Chefe de Cartório da 18^a Zona Eleitoral, digitei e conferi.

Porto da Folha/SE, datado e assinado digitalmente

Documento assinado eletronicamente por MATHEUS VASCONCELOS ARAUJO, Chefe de Cartório, em 15/03/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

23^a ZONA ELEITORAL**EDITAL****EDITAL 013/2023- INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL**

O EXMO. SR. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES, JUIZ DA 23^a ZONA ELEITORAL DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI, ETC.

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram INDEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento e Transferência Eleitorais conhecido(s) abaixo, do município de Tobias Barreto/SE, cabendo aos interessados, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação.

DATA DO REQUERIMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	OPERAÇÃO	LOTE
20/01/2023	030618472194	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MATOS	ALISTAMENTO	0002 /2023
16/01/2023	030618382100	UILIAM DOS SANTOS	ALISTAMENTO	0002 /2023

		MARTINS		
31/01/2023	030618612143	RUAN RICARDO DOS SANTOS	ALISTAMENTO	0004 /2023
01/02/2023	125545830558	IDIVALDO SOUZA SANTOS	TRANSFERÊNCIA	0004 /2023

Dado e passado nesta cidade de Tobias Barreto/SE, em 14 de Março de 2023. Eu, Vinicius Tavares Fagundes Ferreira, Chefe de Cartório, preparei, digitei e, autorizado pela Portaria 585 /2020 - 23ªZE, assino.

Documento assinado eletronicamente por ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES, Juiz(íza) Eleitoral, em 15/03/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600152-81.2021.6.25.0026

PROCESSO : 0600152-81.2021.6.25.0026 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(RIBEIRÓPOLIS - SE)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : HELTON LIMA SANTOS

INTERESSADO : SOLIDARIEDADE - RIBEIROPOLIS - SE - MUNICIPAL

INTERESSADO : WILLIAN OLIVEIRA DOS ANJOS

JUSTIÇA ELEITORAL

026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600152-81.2021.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

INTERESSADO: SOLIDARIEDADE - RIBEIROPOLIS - SE - MUNICIPAL, WILLIAN OLIVEIRA DOS ANJOS, HELTON LIMA SANTOS

EDITAL (Art. 54-B, inc. I, Res.-TSE 23.571/2018)

De ordem, o Cartório da 26ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para os fins do art. 54-B, inc. I, da Res.-TSE 23.571 /2018, transitou em julgado, no dia 14/03/2023 a Sentença ID 112904848 proferida nos autos da Prestação de Contas Anual (PC-PP) nº 0600152-81.2021.6.25.0026, deste Juízo, que julgou NÃO PRESTADAS as contas anuais do órgão de direção municipal do PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD DE RIBEIRÓPOLIS/SE, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, em 15 de março de 2023. Eu, Daiane do Carmo Mateus, técnica judiciária, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

27ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600050-90.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600050-90.2020.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)
RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO : RODRIGO SANTANA VALADARES
ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)
ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)
ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)
ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)
ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
REPRESENTANTE : EDVALDO NOGUEIRA FILHO
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REPRESENTANTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - DIRETORIO MUNICIPAL - ARACAJU /SE
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600050-90.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - DIRETORIO MUNICIPAL - ARACAJU /SE, EDVALDO NOGUEIRA FILHO

Advogados do(a) REPRESENTANTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

REPRESENTADO: RODRIGO SANTANA VALADARES

Advogados do(a) REPRESENTADO: MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365, RODRIGO CASTELLI - SP152431, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725

DECISÃO

Constatado o pagamento integral da multa imposta, determino o arquivamento dos autos.

Proceda-se à devida anotação no Sistema de Sanções Eleitorais e, acaso necessário, registre-se o competente ASE no cadastro do eleitor.

Publique-se e intimem-se.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600047-38.2020.6.25.0027

PROCESSO : 0600047-38.2020.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : PAULO MARCIO RAMOS CRUZ

ADVOGADO : MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)

REPRESENTANTE : EDVALDO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600047-38.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: EDVALDO NOGUEIRA FILHO

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A,
PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

REPRESENTADO: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ

Advogado do(a) REPRESENTADO: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A

DECISÃO

Constatado o pagamento integral da multa imposta, determino o arquivamento dos autos.

Proceda-se à devida anotação no Sistema de Sanções Eleitorais e, acaso necessário, registre-se o competente ASE no cadastro do eleitor.

Publique-se e intimem-se.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600103-03.2022.6.25.0027

PROCESSO : 0600103-03.2022.6.25.0027 INQUÉRITO POLICIAL (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AUTOR : SR/PF/SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : JOSE TALVANE BORGES CAVALCANTE

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600103-03.2022.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AUTOR: SR/PF/SE

INVESTIGADO: JOSE TALVANE BORGES CAVALCANTE

D E S P A C H O

Designo o dia 14/04/2023, às 10:30 horas, para realização de audiência de oferecimento da proposta de transação penal pelo Ministério Público Eleitoral. O ato ocorrerá na forma presencial na sede do Tribunal Regional Eleitoral, localizado no Centro Administrativo governador Augusto Franco - CENAF, lote 7, variante 2, Aracaju/SE.

Adverta-se o indiciado para comparecer acompanhado de advogado, caso contrário, ser-lhe-á nomeado um defensor.

Intime-se a Representante do Ministério Público Eleitoral.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

EXECUÇÃO DA PENA(386) Nº 0000030-22.2018.6.25.0027

PROCESSO : 0000030-22.2018.6.25.0027 EXECUÇÃO DA PENA (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

EXECUTADO : JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO : GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO (3705/SE)

EXEQUENTE : JUÍZO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

EXECUÇÃO DA PENA (386) Nº 0000030-22.2018.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

EXEQUENTE: JUÍZO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

EXECUTADO: JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO

Advogado do(a) EXECUTADO: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO - SE3705-A

DESPACHO

Designo o dia 14/04/2023, às 10:00horas, para a realização de audiência para dar início ao cumprimento das penas restritivas de direito. O ato ocorrerá na forma presencial na sede do Tribunal Regional Eleitoral, localizado no Centro Administrativo governador Augusto Franco - CENAF, lote 7, variante 2, Aracaju/SE.

Adverta-se o condenado para comparecer acompanhado de advogado, caso contrário, ser-lhe-á nomeado um defensor.

Intime-se a Representante do Ministério Público Eleitoral.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

30ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-75.2022.6.25.0030

PROCESSO : 0600020-75.2022.6.25.0030 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CRISTINÁPOLIS - SE)

RELATOR : 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS/SE)

REQUERIDO : JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE

RESPONSÁVEL : CICERO LEONY ROCHA SANTOS

RESPONSÁVEL : GISLANDES ROCHA

JUSTIÇA ELEITORAL

30ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-75.2022.6.25.0030 - CRISTINÁPOLIS/SE
PRESTADOR: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS/SE)
PRESIDENTE: GISLANDES ROCHA
PRIMEIRO-TESOUREIRO: CICERO LEONY ROCHA SANTOS
REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

EDITAL

O Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, de CRISTINÁPOLIS/SE, por sua presidente GISLANDES ROCHA e por seu primeiro-tesoureiro CICERO LEONY ROCHA SANTOS, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-75.2022.6.25.0030, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em 14 de março de 2023. Eu, Carlos Jorge Leite de Carvalho, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

31ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600082-15.2022.6.25.0031

PROCESSO : 0600082-15.2022.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(ITAPORANGA D'AJUDA - SE)

RELATOR : 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : CLAUDIO SILVEIRA SOBRAL SILVA

REQUERENTE : CLEDIVALDO DE JESUS PEREIRA

REQUERENTE : ELDER SILVEIRA SOBRAL

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL - ITAPORANGA D'AJUDA/SE

REQUERENTE : VIDAL BARRETO DA SILVA ABREU

JUSTIÇA ELEITORAL

031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600082-15.2022.6.25.0031 / 031ª ZONA
ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL - ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CLAUDIO SILVEIRA SOBRAL SILVA, CLEDIVALDO
DE JESUS PEREIRA, ELDER SILVEIRA SOBRAL, VIDAL BARRETO DA SILVA ABREU

SENTENÇA

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de procedimento autuado automaticamente mediante integração do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE e o do Processo Judicial Eletrônico - PJE, em razão da omissão na prestação de contas final relativa às Eleições 2022 pelo PODEMOS/Itaporanga d'Ajuda, inobservando, desta forma, o prazo previsto no art. 29, III da Lei n.º 9.504/97 e art. 49 da Res. TSE n. 23.607/2019.

O dirigente do órgão partidário foi citado para prestar as contas no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 49, § 5º, IV da Res. TSE n. 23.607/2019, e não se manifestou.

O Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas..

É breve o relatório.

DECIDO

O Partido esteve vigente no município durante o período eleitoral, desta forma, nos termos do art. 46, incisos I, e § 2º da Res. TSE n. 23.607/2019, subsiste a obrigatoriedade da apresentação à Justiça Eleitoral das contas relativas às Eleições 2022.

A agremiação partidária não prestou suas contas relativas à campanha eleitoral de 2022 no prazo legal, bem como, após ter sido devidamente citada para fazê-lo, no prazo de 03 (três) dias, permaneceu omissa. Assim, está caracterizada a inobservância ao disposto no art. 29, III da Lei n.º 9.504/97 e art. 49 da Res. TSE n. 23.607/2019.

Pelo exposto, e nos termos do art. 74, inciso IV, alínea "a" da Res. TSE 23.607/2019 e art. 30, inciso IV da Lei 9.504/97, JULGO como NÃO PRESTADAS as contas eleitorais do PODEMOS /Itaporanga d'Ajuda, relativas às Eleições 2022, acarretando-lhe a perda do direito ao recebimento

de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do art. 80, inciso II, alínea "a" da citada resolução.

Intime-se o Órgão Partidário por meio eletrônico, nos termos do art. 3º da Res. TSE n. 23.328/2010. P.R.I.

Arquive-se.

Itaporanga d'Ajuda, data da assinatura eletrônica

Elaine Celina Afra da Silva Santos

Juíza Eleitoral

34ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 249/2023 - 34ª ZE

Edital 249/2023 - 34ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 34ª Zona Eleitoral em Substituição, Dr. Gil Maurity Ribeiro Lima, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao art. 82, *caput* e parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.569/2021, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que, as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA BIOMÉTRICA, em razão da realização de batimento pelo Sistema Oracle Analytics do Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA N.º	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO	PJE N.º
1DBIO034SE2100001869	JOSE MENDONCA DOS SANTOS	012387412100	34ª ZE/SE	REGULAR	0600006-45.2023.6.25.003
	MIGUEL DA MATA JUNIOR	028077682178	14ª ZE/SE	REGULAR	
1DBIO034SE2100001359	JACKSON JOSE DOS SANTOS	028782532143	34ª ZE/SE	REGULAR	0600007-30.2023.6.25.003
	HELOISA RIBEIRO MACEDO SILVA	314048930167	2ªZE/AL	REGULAR	
1DBIO034SE2100001785	LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA	028245252135	34ª ZE/SE	REGULAR	0600005-60.2023.6.25.003
	ADELMO ALVES BEZERRA	020041982151	2ª ZE/SE	REGULAR	

1DBIO034SE2100000560	CICERO SEVERINO DOS SANTOS	058831420183	176ª ZE/ZP	REGULAR	0600002-08.2023.6.25.003
	CICERO SEVERINO DOS SANTOS	028793772135	34ª ZE/SE	REGULAR	

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE/SE, ficando disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Andréa Campos Silva Cruz, Chefe do Cartório Substituta, preparei e conferi o presente edital, que segue assinado pelo Juiz Eleitoral em Substituição.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

Gil Maurity Ribeiro Lima

Juiz Eleitoral em Substituição

35ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600035-29.2022.6.25.0035

PROCESSO : 0600035-29.2022.6.25.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA LUZIA DO ITANHY - SE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : ELIENE DE OLIVEIRA GONCALVES

INTERESSADO : JOSE ALBERTO GOMES COSTA NETO

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600035-29.2022.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE, JOSE ALBERTO GOMES COSTA NETO, ELIENE DE OLIVEIRA GONCALVES

DESPACHO

R. Hoje,

Tendo em vista a ausência de manifestação do partido em epígrafe acerca da intimação ID 107736136, conforme certidão ID 114203389, decreto a revelia do seu Órgão Municipal, determinando a suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário a ele eventualmente destinadas.

Ao Cartório Eleitoral para que proceda conforme o art. 12, da Portaria 454-2021/35ªZE, de 09/08 /2021.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

RAPHAEL FERREIRA ROCHA SANTANA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-67.2022.6.25.0035

PROCESSO : 0600026-67.2022.6.25.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (INDIAROBA - SE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIRETORIO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DO MUNICIPIO DE INDIAROBA

INTERESSADO : MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600026-67.2022.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DO MUNICIPIO DE INDIAROBA, MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA

DESPACHO

R. Hoje,

Tendo em vista a ausência de manifestação do partido em epígrafe acerca da intimação ID 107736130, conforme certidão ID 114203384, decreto a revelia do seu Órgão Municipal, determinando a suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário a ele eventualmente destinadas.

Ao Cartório Eleitoral para que proceda conforme o art. 12, da Portaria 454-2021/35ªZE, de 09/08 /2021.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

RAPHAEL FERREIRA ROCHA SANTANA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-37.2022.6.25.0035

PROCESSO : 0600028-37.2022.6.25.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA LUZIA DO ITANHY - SE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO DEMOCRATAS-DEM DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI

INTERESSADO : ISADORA GOMES CRUZ

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600028-37.2022.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO DEMOCRATAS-DEM DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ISADORA GOMES CRUZ

DESPACHO

R. Hoje,

Tendo em vista a ausência de manifestação do partido em epígrafe acerca da intimação ID 107736142, conforme certidão ID 112014216, decreto a revelia do seu Órgão Municipal, determinando a suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário a ele eventualmente destinadas.

Ao Cartório Eleitoral para que proceda conforme o art. 12, da Portaria 454-2021/35ªZE, de 09/08 /2021.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

RAPHAEL FERREIRA ROCHA SANTANA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-75.2022.6.25.0035

PROCESSO : 0600019-75.2022.6.25.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (INDIAROA - SE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - INDIAROA/SE

INTERESSADO : JEFFERSON FERREIRA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600019-75.2022.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - INDIAROA/SE, JEFFERSON FERREIRA SILVA

DESPACHO

R. Hoje,

Tendo em vista a ausência de manifestação do partido em epígrafe acerca da intimação ID 107736128, conforme certidão ID 114203382, decreto a revelia do seu Órgão Municipal, determinando a suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário a ele eventualmente destinadas.

Ao Cartório Eleitoral para que proceda conforme o art. 12, da Portaria 454-2021/35ªZE, de 09/08 /2021.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

RAPHAEL FERREIRA ROCHA SANTANA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-37.2022.6.25.0035

PROCESSO : 0600028-37.2022.6.25.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA LUZIA DO ITANHY - SE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO DEMOCRATAS-DEM DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI

INTERESSADO : ISADORA GOMES CRUZ

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600028-37.2022.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO DEMOCRATAS-DEM DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ISADORA GOMES CRUZ

DESPACHO

R. Hoje,

Tendo em vista a ausência de manifestação do partido em epígrafe acerca da intimação ID 107736142, conforme certidão ID 112014216, decreto a revelia do seu Órgão Municipal, determinando a suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário a ele eventualmente destinadas.

Ao Cartório Eleitoral para que proceda conforme o art. 12, da Portaria 454-2021/35ªZE, de 09/08 /2021.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

RAPHAEL FERREIRA ROCHA SANTANA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-96.2022.6.25.0035

PROCESSO : 0600037-96.2022.6.25.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (INDIAROBA - SE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : LUCIANA MACARIO DE OLIVEIRA

INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRATAS DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE INDIAROBA

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600037-96.2022.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATAS DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE INDIAROBA, LUCIANA MACARIO DE OLIVEIRA

DESPACHO

R. Hoje,

Tendo em vista a ausência de manifestação do partido em epígrafe acerca da intimação ID 107736133, conforme certidão ID 114203385, decreto a revelia do seu Órgão Municipal, determinando a suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário a ele eventualmente destinadas.

Ao Cartório Eleitoral para que proceda conforme o art. 12, da Portaria 454-2021/35ªZE, de 09/08/2021.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

RAPHAEL FERREIRA ROCHA SANTANA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-60.2022.6.25.0035

PROCESSO : 0600020-60.2022.6.25.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA LUZIA DO ITANHY - SE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ADVOGADO : HUGO OLIVEIRA LIMA (6482/SE)

INTERESSADO : DANIELA SANTOS

INTERESSADO : PALOMA DE JESUS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-60.2022.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBÁÚBA SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY, DANIELA SANTOS, PALOMA DE JESUS SANTOS

Advogado do(a) INTERESSADO: HUGO OLIVEIRA LIMA - SE6482

DESPACHO

R. Hoje,

Tendo em vista a ausência de manifestação do partido em epígrafe acerca da intimação ID 107736135, conforme certidão ID 114203388, decreto a revelia do seu Órgão Municipal, determinando a suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário a ele eventualmente destinadas.

Ao Cartório Eleitoral para que proceda conforme o art. 12, da Portaria 454-2021/35ªZE, de 09/08/2021.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

RAPHAEL FERREIRA ROCHA SANTANA

Juiz Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE) [20](#) [20](#) [20](#)

AILTON ALVES NUNES JUNIOR (3475/SE) [14](#) [15](#)

ALEX PAIM OLIVEIRA VASCONCELOS (11652/SE) [17](#)

ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE) [19](#) [19](#) [19](#)

ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE) [14](#) [15](#)

APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE) [20](#) [20](#) [20](#)

ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE) [20](#) [20](#) [20](#)

AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) [8](#) [56](#)

CARLOS KRAUSS DE MENEZES (3652/SE) 12
CARLOS ROBERTO CRUZ MORAES KRAUSS (0009588/SE) 12
CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA (42238/DF) 8
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) 56
CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS (0004324/SE) 14 15
CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE) 19 19 19
DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) 8 56
EDUARDO BORGES ESPINOLA ARAUJO (0041595/DF) 8
ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE) 52 52
ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE) 20 20 20
EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE) 14 15
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 13 25 25 42 42
FAUSTO GOES LEITE JUNIOR (2525/SE) 42 42
FELIPE AUGUSTO DAMACENO DE OLIVEIRA (59848/DF) 8
GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO (3705/SE) 58
GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE) 13
HANS WEBERLING SOARES (3839/SE) 20 20 20
HUGO OLIVEIRA LIMA (6482/SE) 66
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 56 56 57
JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 8 56
JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE) 20 20 20
JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA KRAUSS (0011150/SE) 12
JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE) 43 43
JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 3 12
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (67219/SP) 8
JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE) 12 20 20 20
KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE) 9 9 9 20 20 20 20 20 20 20
20
LARISSA CESAR FERREIRA PINTO (13502/SE) 19 19 19
LAYS DO AMORIM SANTOS (0009749/SE) 8
LUIGI MATEUS BRAGA (0003250/SE) 14 15
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 14 15
MARCIO LOPES DE FREITAS FILHO (29181/DF) 8
MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 19 19 19
MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR (12461/SE) 29 29 30 30
MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE) 57
MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO (0025341/DF) 8
MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 8 56
MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 8 56
MAYRA JARDIM MARTINS CARDOZO (59414/DF) 8
MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 56
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 56 56 57
RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA (0023600/DF) 8
RENATO FERREIRA MOURA FRANCO (35464/DF) 8
RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 8 56
RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE) 16 16
SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (0006790/SE) 14 15
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA) 3 12

THAIS DINIZ COELHO DE SOUZA (40974/DF) 8
THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (0003278/SE) 14 15
TICIANE CARVALHO ANDRADE (0013801/SE) 13
ULISSES BARROS VIRIATO (0062823/DF) 8
VICTOR CRUZ MORAES MAYNARD (0010375/SE) 12
VICTOR RIBEIRO BARRETO (0006161/SE) 14 15

ÍNDICE DE PARTES

ABI CUSTODIO DIVINO FILHO 14 15
ADILTON ANDRADE LIMA 19
ALANA JANAINA FARIAS DO REGO 35 39
ANA LOURDES DE SOUZA 25
ANDREZA CAMPOS MACHADO 39 40
ARLETE SANTOS DA SILVA 41 42 49 50 51 52
ARLINDA SANTOS VIEIRA 36 36
CELIO LEMOS BEZERRA 9
CICERO LEONY ROCHA SANTOS 58
CLAUDIO SILVEIRA SOBRAL SILVA 60
CLEAN HITLER SANTANA COSTA 29 30
CLEDIVALDO DE JESUS PEREIRA 60
CLEIDINALDO SANTANA GUIMARAES 25
COLIGAÇÃO PEDRINHAS EM BOAS MÃOS - PT/MDB/PSD 20
COMISSAO PROVISORIA DO DEMOCRATAS-DEM DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI 63 64
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - INDIAROBA/SE 64
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY 66
COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM SERGIPE 23
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM PEDRINHAS/SE 23
Coligação "PRA CUIDAR DE BOQUIM COM TRABALHO E PROSPERIDADE" 19
DAVIDSON SILVA SANTOS 34
DANIELA SANTOS 66
DELSON LEAO GOMES 30
DIRETORIO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DO MUNICIPIO DE INDIAROBA 63
DIRETORIO DO PARTIDO TRAB.BRASILEIRO DO MUNIC. DE CUMBE-SE 41 42 49 50 51 52
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE CARMOPOLIS 32
DOMINGOS VICENTE SOUZA 20
Destinatário para ciência pública 12 13 13 14 15
EDIMARIO MOURA SANTOS 44 45 46
EDJANE DOS SANTOS MOURA 13
EDVALDO NOGUEIRA FILHO 56 57
EDWIN JILL ROCHA CORREIA 23
ELDER SILVEIRA SOBRAL 60
ELEICAO 2020 DELSON LEAO GOMES VEREADOR 30

ELEICAO 2020 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA VEREADOR 52
ELEICAO 2020 HERIBALDO VIEIRA VEREADOR 42
ELEICAO 2020 LUCAS MOURA DE OLIVEIRA VEREADOR 43
ELIANE DOS REIS SANTOS 20
ELIENE DE OLIVEIRA GONCALVES 62
ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES 20
ELTON ANDRADE DE MENDONCA 22
ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS 47 47 48
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA 52
EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA ELEITORAL DA 15ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE,
DRA. ROSIVAN MACHADO DA SILVA 9
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA 20
FRANCISCO PAULO ANTUNES CARVALHO 9
GENILSON CORREIA SANTOS 26
GENISON CORREIA SANTOS 26
GISLANDES ROCHA 58
GLADSON GARCIA ARAUJO 32
GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA 23
HELTON LIMA SANTOS 55
HERIBALDO VIEIRA 42
IGOR MELO DE FARIAS 8
IPL 2023.002169-SR/PF/SE - A APURAR 16 16
ISABELA SANTOS 39 40
ISADORA GOMES CRUZ 63 64
JAINE DOS SANTOS RODRIGUES 35 39
JEAN CARLOS NUNES DE FERREIRA 18
JEFFERSON FERREIRA SILVA 64
JOAO APOLINARIO DOS SANTOS 20
JOAO BOSCO DA COSTA 8
JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO 58
JOAO SOMARIVA DANIEL 14 15
JOSE ALBERTO GOMES COSTA NETO 62
JOSE ANTONIO SILVA ALVES 20
JOSE CICERO DO NASCIMENTO 38
JOSE IGOR DA SILVA SANTOS 23
JOSE IVALDO COSTA JUNIOR 29 30
JOSE NEUDO OLIVEIRA CARDOSO 20
JOSE SILVIO MONTEIRO 23
JOSE TALVANE BORGES CAVALCANTE 57
JOSEVALDO LIMA DOS REIS 3
JOZEANO FRANCISCO DOS SANTOS 20
JULIO CESAR SANTOS ALVES 18
JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE 17
JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE 34 35 36 36 37 38 39 39
40
JUÍZO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE 58
JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE 58
JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE 17

LUCAS MOURA DE OLIVEIRA 43
LUCIANA MACARIO DE OLIVEIRA 65
LUIZ SIMPLICIANO DA FONSECA 16 16
MARCIO SANTOS SILVA 20
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA 63
MARIA EMILY SILVA DOS SANTOS 27
MARIA EVELYN SILVA DOS SANTOS 27
MARIA LUZIA PEREIRA 36 36
MICHELLI DOS SANTOS 37
PALOMA DE JESUS SANTOS 66
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - DIRETORIO MUNICIPAL - ARACAJU/SE 56
PARTIDO DEMOCRATAS DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE INDIAROBA 65
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 14 15
PARTIDO LIBERAL (PL) 8
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA - N S DAS DORES-SE 44
45 46
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE 62
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD 47 47 48
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE) 58
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - ITAPORANGA D'AJUDA/SE 60
PAULO MARCIO RAMOS CRUZ 57
PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB 20
PEDRO BARBOSA NETO 19
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE 3 8 8 8 9 12 13 13
14 15
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE 16 16 17 18 19 19 20 22
23 23 25 26 27 29 29 30 30 30 32 34 35 36 36 37 38 39 39 40
41 42 42 43 44 45 46 47 47 48 49 50 51 52 52 55 56 57 57
58 58 60 62 63 63 64 64 65 66
PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO MUNICIPAL DE PEDRINHAS 25
RICARDO MACHADO TRINDADE 22
RICARDO OLIVEIRA PASSOS 23
RODRIGO SANTANA VALADARES 56
ROGENS ZAMPIETRO ALVES 41 42 49 50 51 52
ROGERIO PEREIRA SANTOS 12
ROSANGELA SANTANA SANTOS 15
SANDRO LEMOS BEZERRA 9
SOLIDARIEDADE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 13
SOLIDARIEDADE - RIBEIROPOLIS - SE - MUNICIPAL 55
SR/PF/SE 16 16 57
TERCEIROS INTERESSADOS 8 23 55 58
THIAGO DE SOUZA SANTOS 47 47 48
VICTOR MATEUS DANTAS BRITO 44 45 46
VIDAL BARRETO DA SILVA ABREU 60
WILLIAN OLIVEIRA DOS ANJOS 55

WILTON PAIS DANTAS 17

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600840-46.2020.6.25.0004	20
AIJE 0601588-61.2018.6.25.0000	8
APEI 0000077-40.2015.6.25.0014	29 30
CMR 0600011-60.2023.6.25.0004	23
CartPrecCrim 0600114-10.2022.6.25.0002	17
DPI 0600004-68.2023.6.25.0004	18
DPI 0600005-20.2023.6.25.0015	34
DPI 0600006-05.2023.6.25.0015	35 39
DPI 0600007-87.2023.6.25.0015	37
DPI 0600008-72.2023.6.25.0015	36 36
DPI 0600009-57.2023.6.25.0015	38
DPI 0600009-87.2023.6.25.0005	27
DPI 0600010-42.2023.6.25.0015	39 40
DPI 0600010-72.2023.6.25.0005	26
DPI 0600017-67.2023.6.25.0004	22
ExPe 0000030-22.2018.6.25.0027	58
IP 0600010-81.2023.6.25.0002	16 16
IP 0600103-03.2022.6.25.0027	57
MSCiv 0600058-46.2023.6.25.0000	9
PC-PP 0600018-50.2022.6.25.0016	47 47 48
PC-PP 0600019-75.2022.6.25.0035	64
PC-PP 0600020-60.2022.6.25.0035	66
PC-PP 0600020-75.2022.6.25.0030	58
PC-PP 0600026-67.2022.6.25.0035	63
PC-PP 0600028-37.2022.6.25.0035	63 64
PC-PP 0600028-94.2022.6.25.0016	44 45 46
PC-PP 0600035-29.2022.6.25.0035	62
PC-PP 0600037-96.2022.6.25.0035	65
PC-PP 0600108-92.2021.6.25.0016	41 42 49 50 51 52
PC-PP 0600127-54.2018.6.25.0000	15
PC-PP 0600152-81.2021.6.25.0026	55
PC-PP 0600237-19.2019.6.25.0000	14
PCE 0600082-15.2022.6.25.0031	60
PCE 0600121-63.2022.6.25.0014	32
PCE 0600122-78.2022.6.25.0004	23
PCE 0600130-55.2022.6.25.0004	25
PCE 0600262-41.2020.6.25.0018	52
PCE 0600300-59.2020.6.25.0016	43
PCE 0600362-02.2020.6.25.0016	42
PCE 0600849-75.2020.6.25.0014	30
PCE 0601425-42.2022.6.25.0000	8
PropPart 0602038-62.2022.6.25.0000	13
REI 0600320-50.2020.6.25.0016	3
REI 0600325-72.2020.6.25.0016	12

REI 0600346-90.2020.6.25.0002	13
Rp 0600047-38.2020.6.25.0027	57
Rp 0600050-90.2020.6.25.0027	56
Rp 0600810-11.2020.6.25.0004	19